



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.171 Campo Grande, sexta-feira, 15 de maio de 2020. 106 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	20
DECRETO ESPECIAL.....	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	64
ATOS DE LICITAÇÃO	65
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	90
MUNICIPALIDADES	91
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	101

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Estadual (CPGE), no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Estadual (CPGE), pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Estadual, para pagamento das despesas realizadas com compra de material e com prestação de serviços, nos estritos termos da legislação vigente, fica regulado por este Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - *Cartão de Pagamento do Governo Estadual (CPGE)*: instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado, exclusivamente, pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites deste Decreto;

II - *portador*: servidor autorizado a portar o CPGE, emitido em nome da respectiva unidade gestora;

III - *contratada*: instituição financeira autorizada, signatária do contrato administrativo com o Estado, para emissão do CPGE;

IV - *afiliado*: estabelecimento comercial integrante da rede a que estiver associado o contratado, no qual podem ser efetivadas as transações com o CPGE;

V - *transação*: operação efetuada pelo portador perante o afiliado ou a contratada, mediante utilização do CPGE;

VI - *limite de utilização*: valor máximo estabelecido pelo ordenador de despesas da unidade gestora para utilização do CPGE;

VII - *demonstrativo mensal*: documento emitido pela contratada, contendo a relação das transações efetuadas pelos portadores da respectiva unidade gestora.

Art. 2º O CPGE poderá ser utilizado na realização de despesas com recursos concedidos sob a forma de Regime Financeiro Especial, observadas as disposições da regulamentação específica.

Parágrafo único. A utilização do CPGE, como forma de pagamento de outras despesas não enquadradas no Regime Financeiro Especial, dependerá de previsão na legislação específica sobre o assunto, observado o disposto neste Decreto.

Art. 3º Além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica, para os efeitos da utilização do CPGE, ao ordenador de despesas ou ao servidor por ele especialmente designado, caberá:

I - definir o limite de utilização e a natureza dos gastos permitidos para cada portador de cartão;
II - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, perante o estabelecimento bancário;

III - autorizar o uso, definir e controlar os limites do CPGE, sem prejuízo da responsabilidade pela comunicação de roubo, furto ou extravio de cartão que esteja em sua posse;

IV - efetuar o bloqueio do cartão, quando necessário.

Parágrafo único. O portador do CPGE é responsável pela sua guarda e uso, cabendo-lhe, nos casos de roubo, furto, perda ou extravio, comunicar o ocorrido ao contratado e ao ordenador de despesas.

Art. 4º É vedada a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do CPGE.

Art. 5º Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do CPGE.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às taxas de utilização do CPGE no exterior e aos encargos por atraso de pagamento.

Art. 6º É vedado ao Portador do CPGE transferir a outro a utilização do seu cartão.

Art. 7º A utilização do CPGE, em finalidade diversa da contida na autorização do ordenador de despesas ou em desconformidade com o estabelecido na legislação, sujeitará o servidor à responsabilização civil, administrativa e/ou penal, conforme o caso.

Art. 8º A emissão do CPGE é de responsabilidade da instituição financeira oficial contratada pela Administração Pública Estadual, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O Secretário de Estado da Fazenda poderá expedir normas complementares para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade Regime Financeiro Especial, sob a forma de Suprimento de Fundos ou de Repasse Financeiro, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, tendo em vista a competência estabelecida no art. 6º da Lei nº 2.869, de 13 de julho de 2004, e

Considerando o disposto nos art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro;

Considerando a necessidade garantir o constante aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, com vistas a promover maior agilidade, controle, transparência e modernidade na gestão dos recursos públicos estaduais;

Considerando a instituição do Cartão de Pagamento do Governo Estadual (CPGE) como meio de pagamento válido na realização de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial;

Considerando a necessidade de atualizar a disciplina do Regime Financeiro Especial, bem como de manter a uniformização e a racionalização dos recursos utilizados nessa modalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se, na forma do Anexo deste Decreto, o Regulamento do Regime Financeiro Especial, criado pela Lei nº 2.869, de 13 de julho de 2004, aplicável aos órgãos integrantes da Administração Direta, às Autarquias e às Fundações do Poder Executivo.

Art. 2º Compete à Controladoria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, no âmbito das respectivas competências, suprir omissões, estabelecer interpretações, procedimentos e formulários para a operacionalização do regulamento aprovado por este Decreto.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 12.696, de 31 de dezembro de 2008, nº 12.781, de 1º de julho de 2009; nº 13.131, de 3 de março de 2011; nº 14.517, de 20 de julho de 2016, e nº 15.016, de 8 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO AO DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTO DO REGIME FINANCEIRO ESPECIAL

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AO REGIME FINANCEIRO ESPECIAL

Seção I Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regulamento disciplina, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo, a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos na modalidade Regime Financeiro Especial (RFE), por meio de Suprimento de Fundos (SF) e de Repasse Financeiro (RF), objetivando assegurar a descentralização, a racionalização e a agilização dos serviços públicos estaduais.

§ 1º A competência para a concessão de RFE é do ordenador de despesas do órgão ou da entidade estadual.

§ 2º O RFE destina-se a atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, de acordo com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º As despesas realizadas sob a modalidade de RFE serão incorporadas ao sistema contábil dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, e integrarão a prestação de contas dos respectivos ordenadores de despesas.

§ 4º O ato de concessão do RFE importa delegação de competência ao servidor responsável para a realização de despesas, até o montante concedido, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos, observadas as normas deste Regulamento.

§ 5º A realização de despesas pela modalidade de RFE será precedida de empenho, na dotação orçamentária dos órgãos e das entidades estaduais concedentes, observando-se a seguinte classificação:

I - para o atendimento de despesas enquadráveis no grupo Outras Despesas Correntes:

a) SF = 33903975 - Suprimento de Fundos; e

b) RF = 33903992 - Repasse Financeiro;

II - para aquisição de equipamentos e material permanente:

a) SF = 44905296 - Suprimento de Fundos; e

b) RF = 44905290 - Repasse Financeiro.

§ 6º Excetua-se das disposições do § 5º deste artigo o RFE concedido com recursos de transferência voluntária da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, hipótese em que serão atendidas as disposições do respectivo instrumento de repasse.

§ 7º Na operacionalização do Regime Financeiro Especial, ressalvadas as hipóteses, expressamente, previstas neste Regulamento, deverá ser utilizado como meio de pagamento o Cartão de Pagamento do Governo Estadual (CPGE), instituído pelo Decreto Estadual nº 15.433, de 13 de maio de 2020, observado o disposto na referida norma.

Art. 2º Autorizada a concessão de RFE, será aberto processo administrativo para a juntada do Modelo I deste Regulamento e de nota de empenho, ordem bancária e demais documentos necessários à sua instrução.

Art. 3º Em relação ao comprovante da despesa realizada com recursos do RFE, será observado o seguinte:

I - quando o fornecedor for pessoa jurídica, será exigido documento fiscal ou equivalente, na forma da legislação tributária competente, contendo a descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado, especificação de quantidade, preços unitário e total, dentre outras informações que se façam necessárias à perfeita identificação da despesa realizada;

II - quando o fornecedor for pessoa física, a quitação da prestação do serviço será formalizada por recibo, conforme Modelo V, salvo no caso da alínea "c" do inciso II do § 2º do art. 15 deste Regulamento, cuja quitação será formalizada por recibo na forma do Modelo VI;

III - a quitação do valor recebido será dada pela emissão do comprovante impresso da máquina de cartão autenticação mecânica ou chancela de estabelecimento bancário, observado que quando utilizado meio de pagamento diverso do CPGE o Fornecedor deverá dar quitação mediante aposição de assinatura e data do recebimento no comprovante da despesa;

IV - o comprovante da despesa conterá, no verso, atestado de que o material foi recebido ou o serviço executado, assinado, no SF, pelo suprido e outro servidor do órgão ou da entidade concedente, que não o ordenador de despesas e, no RF, pelo titular da unidade administrativa e por outro servidor da mesma unidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, os comprovantes impressos em papéis que apagam com o decurso do tempo, deve ser objeto, também, de fotocópia, com a finalidade de manter sua legibilidade.

Art. 4º Na gestão do RFE, observada a legislação correspondente, serão cumpridas as exigências relativas à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte, da contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), cujos recolhimentos serão efetuados dentro do prazo legal, não podendo ultrapassar o prazo da aplicação.

Parágrafo único. O pagamento de juros, multas e demais acréscimos decorrentes de recolhimento fora do prazo das retenções de que trata este artigo serão de inteira responsabilidade do servidor suprido, ou do titular da unidade administrativa, conforme o caso, não podendo ser realizado por meio do RFE.

Art. 5º Interrompe-se, para todos os efeitos, a aplicação dos recursos do RFE pelo impedimento do servidor ou do titular da unidade administrativa, em caso de força maior ou de afastamento provisório ou definitivo da função exercida, devendo o motivo ser informado em despacho do ordenador de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, caberá ao ordenador de despesas do órgão ou da entidade concedente determinar a tomada de contas e a adoção das providências necessárias para o bloqueio do CPGE e a transferência do saldo, porventura, existente para a conta do tipo "C" ou "D" da unidade.

Art. 6º Sem prejuízo de eventual fiscalização e apreciação da prestação de contas dos recursos do RFE pela Auditoria-Geral do Estado, órgão de autuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, e pelo Tribunal de Contas do Estado, a unidade de administração financeira do órgão ou da entidade concedente, no prazo de até 70 (setenta) dias, contados da data do recebimento da prestação de contas, promoverá a análise da documentação.

Parágrafo único. A falha ou a irregularidade detectada na análise de que trata o *caput* deste artigo poderá dar causa ao cumprimento de exigência formal pelo responsável, à impugnação parcial ou total da prestação ou à aplicação de sanções que serão propostas pela referida unidade de administração financeira.

Art. 7º Dará causa ao cumprimento de exigência formal:

I - a falta de atendimento às formalidades que dão aos documentos ou à prestação de contas cunho de autenticidade, legitimidade e de legalidade, tais como:

a) atestação da efetiva prestação de serviços e do recebimento de materiais;

b) visto, assinatura ou recibo em documentos integrantes da prestação de contas, bem como correção de cálculo e outras formalidades que possam ser reparadas sem modificação substancial da prestação de contas, desde que não pressuponham a existência de fraude, má-fé ou dolo; e

II - a falta de qualquer documento que deva integrar a prestação de contas.

Art. 8º Darão causa à impugnação de despesa:

I - a não apresentação de comprovante da despesa, válido na forma da legislação em vigor;

II - a apresentação de comprovantes de despesas que contenham rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, bem como generalizações ou abreviaturas, que impossibilitem ou dificultem o conhecimento da despesa efetivamente realizada;

III - o pagamento de despesa:

a) que não se enquadrar na finalidade do RFE;

b) cujo comprovante tenha sido emitido em data anterior à disponibilização de saldo no CPGE utilizado pelo beneficiário do RFE;

c) após a data limite fixada para a aplicação do RFE;

d) a pessoa diferente da indicada no documento comprobatório;

e) sem recibo ou com recibo inidôneo;

IV - a inobservância dos princípios que regem a administração pública e o procedimento licitatório, quando for o caso, aplicáveis à realização da despesa;

V - a aceitação de material ou de serviço em condições insatisfatórias;

VI - qualquer outra irregularidade que desqualifique a despesa realizada.

Parágrafo único. As irregularidades de que tratam os incisos I, II e as alíneas "b" e "c" do III do *caput* deste artigo, não poderão ser sanadas por meio de carta de correção, sendo permitida apenas a apresentação do documento correto ou a devolução dos recursos aplicados indevidamente.

Art. 9º Ao servidor responsável por SF ou RF será concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, para:

I - promover o cumprimento de exigência formal apontada na análise de que trata o art. 6º deste Regulamento, sob pena de glosa da prestação de contas na parte não cumprida;

II - apresentar recurso suspensivo impugnando a glosa ao ordenador de despesa do órgão ou da entidade concedente;

III - apresentar a prestação de contas, quando inadimplente.

§ 1º Será considerado reconhecimento tácito da glosa a falta de interposição de recurso no prazo estipulado neste artigo.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo ou de apresentação de defesa pelo servidor responsável, a unidade de administração financeira do órgão ou da entidade concedente, responsável pelo exame da prestação de contas, deverá realizar, em 15 (quinze) dias úteis, o exame final e a emissão de relatório com parecer conclusivo sugerindo a homologação da prestação de contas ou a glosa de despesa nas hipóteses previstas no art. 8º deste Regulamento.

§ 3º Caberá ao ordenador de despesas, após a emissão do relatório referido no § 2º deste artigo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidir sobre a homologação da prestação de contas, aplicando ou não a glosa sugerida pela unidade de administração financeira.

Art. 10. O ordenador de despesas determinará à unidade de administração financeira do órgão ou da entidade a inscrição de responsabilidade do servidor responsável quando:

I - decorrido o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 9º deste Regulamento, sem que tenha havido manifestação expressa por parte do servidor responsável;

II - julgada improcedente a defesa apresentada pelo servidor responsável e não tenha sido

efetuado o recolhimento da importância glosada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da decisão; e

III - decorridos 10 (dez) dias do prazo estabelecido para a prestação de contas, o servidor responsável não apresentá-la.

Art. 11. Será considerado em alcance, devendo ser inscrito em responsabilidade, o servidor responsável por RFE que deixar de:

I - apresentar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido;

II - recolher o valor da glosa realizada pelo ordenador de despesas no prazo estabelecido;

III - dar cumprimento à notificação expedida para sanar irregularidade.

Seção I

Das compras e das contratações e dos princípios aplicáveis

Art. 12. A realização de despesa por meio do RFE observará os princípios aplicáveis à Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.

§ 1º No RFE deve ser realizada cotação de preços com a finalidade de demonstrar a compatibilidade da despesa com os preços praticados no mercado ou, na sua impossibilidade, providenciada justificativa pertinente.

§ 2º No RF, as despesas que extrapolarem o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, observarão o disposto na referida Lei quanto à licitação, dispensa ou inexigibilidade e, serão efetivadas independentemente de parecer prévio da Superintendência de Licitações da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Seção II

Da Abertura e da Movimentação da Conta Bancária

Art. 13. Os recursos financeiros concedidos sob a forma de RFE serão depositados em conta bancária aberta pela Coordenadoria do Tesouro Estadual, a requerimento do ordenador de despesas do órgão ou da entidade concedente, a qual será movimentada pelo servidor suprido ou responsável pela unidade administrativa beneficiária do RF, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 1º A conta bancária, para centralização da movimentação dos recursos do RFE, será aberta com a utilização do número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou da entidade concedente, devendo ser movimentada, por autorização do ordenador de despesas, de acordo com as seguintes unidades de faturamento:

I - Suprimento de Fundos = "MS/SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL/SF/NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL"; ou

II - Repasse Financeiro = "MS/SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL/RF/NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA".

§ 2º Os recursos financeiros depositados na conta bancária de que trata este artigo deverão ser aplicados no mercado financeiro.

Art. 14. O pagamento de despesa realizada na modalidade do RFE deverá corresponder ao exato valor dos bens fornecidos ou dos serviços prestados, devendo ser realizado por meio de débito na conta bancária mediante a utilização do CPGE ou, na sua impossibilidade, por transferência eletrônica ou por depósito identificado na conta bancária de titularidade do fornecedor.

§ 1º Em caso excepcional, para pagamento em dinheiro poderá ser efetuado um saque de numerário por RFE, desde que não ultrapasse o valor equivalente a 30 (trinta) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), vigente na data do saque, hipótese em que no comprovante da despesa será aposta a expressão: "PAGO POR CAIXA".

§ 2º O limite de que trata o § 1º deste artigo não se aplica para a concessão de SF com base na alínea "c" do inciso II e nos incisos III e V do § 2º do art. 15 deste Regulamento, caso em que poderão ser efetuados os saques que se fizerem necessários.

§ 3º Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, as operações de saque, dada a sua excepcionalidade, estão condicionadas à prévia autorização do Ordenador de Despesas no ato da concessão, como também, à apresentação de justificativa pelo servidor responsável na prestação de contas, demonstrando a impossibilidade de utilização dos meios previstos no *caput* deste artigo.

§ 4º O saque deve corresponder ao valor da despesa a ser realizada, restituindo-se o saldo eventualmente não utilizado, no prazo de 10 dias úteis.

CAPÍTULO II DO SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)

Seção I Da concessão do SF

Art. 15. O SF poderá ser concedido a servidor para atender a despesas extraordinárias, eventuais, de caráter sigiloso, de pequeno vulto e de pronto pagamento e de recepção.

§ 1º O SF será concedido pelo ordenador de despesas, mediante preenchimento do Modelo I deste Regulamento, sendo considerado um SF para cada espécie de despesa prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

I - despesas extraordinárias: as realizadas em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais que possam comprometer a segurança de pessoas, obras ou bens, ou interromper o curso de atendimento de serviços a cargo do órgão ou da entidade estadual;

II - despesas eventuais:

a) as despesas especiais realizadas para atendimento a diligências fiscais, periciais, judiciais, auditorias extraordinárias e outras investigações imprescindíveis à instrução de processo administrativo, fiscal, disciplinar ou geral, sindicâncias ou inquéritos que exijam pronto pagamento em espécie;

b) as despesas de viagem realizadas com passagens, locomoção no local de destino, alimentação e hospedagem nos deslocamentos de autoridade de primeiro nível, comitivas, grupos ou delegações de pessoas em eventos técnicos, culturais e esportivos representando o Estado ou em operações policiais ou de fiscalização, quando não houver concessão de diárias individuais ou quando as despesas no local de destino devam ser pagas coletivamente;

c) as despesas realizadas pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pela Procuradoria-Geral do Estado, com a organização, a coordenação e a fiscalização de concurso público de provas ou de provas e títulos e com o processo de seleção para provimento de cargos e de empregos nos órgãos e nas entidades estaduais que exijam pronto pagamento em espécie;

III - despesas de caráter sigiloso: as de caráter reservado destinadas, exclusivamente, à realização de operações por órgão ou por agência de inteligência do Subsistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

IV - despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento: as despesas miúdas que envolvam compra ou contratação de serviço de utilização imediata, indispensáveis ao funcionamento normal de serviços de competência dos órgãos e das entidades estaduais, cujo pagamento deva ser à vista e no prazo de aplicação do suprimento, tais como:

a) materiais de limpeza, higiene e de expediente em geral, gêneros de alimentação para copa e para pessoal de campo, gás liquefeito de petróleo, combustíveis em locais em que não seja possível o uso de cartão, peças e acessórios para veículos e máquinas, artigos farmacêuticos ou de laboratório, aquisição avulsa, no interesse público, de jornais, revistas e outras publicações;

b) envio de correspondências, reprografias, taxas cartoriais, serviços de limpeza e higiene, pequenos carros, consertos e manutenção, gastos com transporte em taxi, ônibus e pedágio;

V - despesas de recepção: aquelas realizadas com hospedagens, reuniões, seminários, eventos, entre outras, para recepção de autoridades, empresários ou de colaboradores eventuais, efetuadas pelo Governador ou pelo titular de órgão ou de entidade estadual, inclusive durante viagens, hipótese em que poderão ser realizadas despesas enquadráveis na alínea "b" do inciso II deste artigo.

§ 3º O SF poderá ser concedido a servidor cedido ou a ocupante de cargo em comissão, quando, justificadamente, não puder ser escolhido um servidor do quadro permanente.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, caso o servidor suprido retorne ao seu órgão de origem ou caso seja exonerado sem que tenha prestado contas ou devolvido os valores não aplicados, a responsabilidade por tais omissões será do ordenador de despesas.

§ 5º A concessão de SF para atender a despesas de caráter sigiloso fica restrita à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), sendo que no caso da SEJUSP será concedido um SF por órgão e, excepcionalmente, um por operação especial em andamento.

§ 6º A concessão de SF para a aquisição de material permanente somente será possível no caso de atendimento de despesas extraordinárias.

Art. 16. Não se concederá SF a servidor:

I - responsável por dois suprimentos;

II - que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

III - responsável por SF que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

IV - declarado em alcance; e

V - punido com pena de suspensão, que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou que não esteja em pleno exercício de suas funções.

Seção II

Dos Limites de Concessão do SF

Art. 17. Os valores para concessão de SF ficam limitados, em número de Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a até:

I - 200 (duzentas), para despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento;

II - 500 (quinhentas), para despesas eventuais;

III - 3.000 (três mil), para despesas extraordinárias, de caráter sigiloso e de recepção e hospedagem.

Parágrafo único. A critério do Secretário de Estado de Fazenda, mediante justificativa apresentada pelo titular do órgão ou da entidade estadual, fundamentada na necessidade de atendimento a situação de excepcional interesse público, os limites fixados nos incisos deste artigo poderão ser ampliados, mediante liberação de cota financeira

Seção III

Da Aplicação do SF

Art. 18. Os recursos do SF serão aplicados, exclusivamente, em despesas compatíveis com a finalidade da sua concessão.

§ 1º O servidor suprido é o responsável pela correta aplicação do SF, e somente poderá realizar despesas após a efetiva disponibilização dos recursos na conta bancária de que trata o art. 13 deste Regulamento.

§ 2º O comprovante da despesa será emitido em nome de "MS/Sigla do Órgão/SF/Nome do Servidor", devendo ser utilizado o número da inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade concedente.

§ 3º Na impossibilidade de atendimento da exigência descrita no § 2º desse artigo, por questões técnicas a cargo do emissor do documento, a identificação "MS/Sigla do Órgão/SF/Nome do Servidor" deverá constar do campo específico do documento fiscal ou equivalente, reservado ao registro de informações adicionais ou complementares.

Art. 19. O prazo de aplicação dos recursos do SF é de até 120 (cento e vinte) dias, a critério do ordenador de despesas, contados da data de emissão da ordem bancária, não podendo ultrapassar o exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. É vedada a prorrogação de prazo para aplicação do SF, exceto em caso de declaração de situação emergência, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DO REPASSE FINANCEIRO (RF)

Seção I

Da Concessão do RF

Art. 20. O RF será processado mediante transferência de recursos financeiros à unidade administrativa de órgão ou de entidade para cobertura de despesas vinculadas à sua área de atuação, ficando sua aplicação sob a responsabilidade do respectivo titular.

§ 1º Para os fins deste artigo considera-se:

I - unidade administrativa: o desdobramento da estrutura administrativa de órgão ou de entidade estadual ao qual, pelas suas atividades ou localização, é atribuído determinado grau de descentralização e responsabilidade;

II - titular de unidade administrativa: o servidor nomeado ou designado como responsável pela administração da unidade administrativa de que trata o inciso I deste parágrafo.

§ 2º Os recursos do RF serão aplicados no atendimento de despesas com materiais de consumo e prestação de serviços necessários ao funcionamento da unidade administrativa, sendo vedado o pagamento de quaisquer direitos, vantagens ou prestação de serviços a servidor estadual.

§ 3º A aquisição de material permanente com recurso de RF somente será possível em caso excepcional, mediante justificativa do titular da unidade administrativa e autorização do ordenador de despesas do órgão ou da entidade concedente e, nesse caso, anteriormente à homologação da prestação de contas, deve ser efetuado o respectivo registro patrimonial.

Art. 21. O RF será concedido pelo ordenador de despesas mediante o preenchimento, pelo titular da unidade administrativa, do Modelo I deste Regulamento.

§ 1º A critério do ordenador de despesas, na busca da agilidade do serviço público, o preenchimento do Modelo I deste Regulamento poderá ser realizado pela unidade de administração financeira do órgão ou da entidade concedente.

§ 2º A liberação dos recursos do RF poderá ser global ou parcelada, observadas as disponibilidades financeiras do órgão ou da entidade concedente.

Seção II
Da Aplicação do RF

Art. 22. Os recursos do RF serão aplicados, exclusivamente, em despesas compatíveis com a finalidade da sua concessão.

§ 1º O titular da unidade administrativa é o responsável pela correta aplicação do RF, e somente poderá realizar despesas após a efetiva disponibilização dos recursos na conta bancária de que trata o art. 13 deste Regulamento.

§ 2º Nos casos de impedimento do titular da unidade administrativa, de inadimplemento na apresentação da prestação de contas, não recolhimento de saldo financeiro ou de glosa de despesa, o ordenador de despesas poderá designar outro servidor para ser responsável pelo RF.

§ 3º O comprovante da despesa será emitido em nome de "MS/Sigla do Órgão/RF/Nome da Unidade Administrativa", devendo ser utilizado o número da inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade concedente.

§ 4º Na impossibilidade de atendimento da exigência descrita no § 3º deste artigo, por questões técnicas a cargo do emissor do documento, a identificação "MS/Sigla do Órgão/RF/Nome da Unidade Administrativa" deverá constar do campo específico do documento fiscal ou equivalente reservado ao registro de informações adicionais ou complementares.

Art. 23. O prazo de aplicação dos recursos do RF é de até 120 (cento e vinte) dias, a critério do ordenador de despesas, contados da data de emissão da ordem bancária, não podendo ultrapassar o exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. É vedada a prorrogação de prazo para aplicação do RF, exceto em caso de declaração de situação emergência, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SF E DO RF

Art. 24. O servidor responsável por SF ou RF prestará contas da aplicação dos recursos à unidade de administração financeira do órgão ou entidade Concedente, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data

final para a realização de despesa.

§ 1º No caso de SF para atendimento de despesas de caráter sigiloso, a prestação de contas será apresentada diretamente ao Tribunal de Contas do Estado e disponibilizada à Auditoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, observada a legislação específica quanto a classificação e tratamento.

§ 2º A qualquer momento, a unidade de administração financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá exigir prestação de contas dos recursos transferidos, bem como requerer ao Ordenador de Despesas o bloqueio do CPGE, em poder do responsável pelo SF ou RF.

Art. 25. A prestação de contas, bem como a juntada de todos os demais documentos que posteriormente forem apresentados em vista do cumprimento de exigências da sua análise, deverão ser realizadas no processo autuado para concessão na forma do art. 2º deste Regulamento, observado o disposto nos artigos 26 e 27.

Art. 26. A prestação de contas do SF será composta dos documentos abaixo relacionados, organizados na seguinte ordem:

I - ofício encaminhando a prestação de contas, dirigido à autoridade que concedeu o SF, conforme Modelo II deste Regulamento;

II - extrato bancário de utilização do CPGE e, se for o caso, a respectiva conciliação, conforme Modelo III deste Regulamento;

III - demonstrativo das despesas pagas, conforme Modelo IV deste Regulamento;

IV - documento fiscal ou equivalente correspondente às despesas realizadas;

V - comprovante da devolução do saldo não aplicado e da retenção efetuada e paga, se houver;

VI - relatório sobre a viagem, quando for o caso;

VII - documentos comprobatórios da pesquisa de mercado realizada ou justificativa quanto à impossibilidade de sua realização;

VIII - balancete financeiro, conforme Modelo VII deste Regulamento.

Art. 27. A prestação de contas do RF será composta dos documentos a seguir, os quais serão organizados nesta ordem:

I - ofício encaminhando a prestação de contas, dirigido à autoridade que concedeu o RF, conforme Modelo II deste Regulamento;

II - extrato bancário de utilização do CPGE e, se for o caso, a respectiva conciliação, conforme Modelo III deste Regulamento;

III - demonstrativo das despesas pagas, conforme Modelo IV deste Regulamento;

IV - documento fiscal ou equivalente correspondente às despesas realizadas;

V - comprovante da devolução do saldo não aplicado e da retenção efetuada e paga, se houver;

VI - documentos comprobatórios da pesquisa de mercado realizada e/ou procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;

VII - relação analítica dos materiais permanentes com as suas respectivas características de identificação, quando for o caso;

VIII - parecer do colegiado escolar, quando for o caso, conforme Modelo VIII deste Regulamento;

IX - balancete financeiro, conforme Modelo VII deste Regulamento; e

X - Ficha de Informações Adicionais da Unidade Administrativa, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 28. A unidade de administração financeira do órgão ou da entidade concedente, tão logo receba a prestação de contas, promoverá os registros necessários para fins de controle do cumprimento de sua exigência, e para permitir a baixa de responsabilidade ou a aplicação de sanções definidas na legislação.

Parágrafo único. Somente após o despacho final do ordenador de despesas, a respeito da homologação da prestação de contas e a baixa de responsabilidade, ou glosa total ou parcial dos valores concedidos, considerar-se-á cumprida a obrigação de prestação de contas do servidor responsável.

Art. 29. Na hipótese de o servidor responsável não apresentar a prestação de contas, a unidade de administração financeira do órgão ou da entidade concedente promoverá a tomada de contas, caso em que solicitará ao ordenador de despesas o bloqueio do CPGE, conforme disposições deste Regulamento.

Art. 30. O processo de prestação de contas de RFE permanecerá no órgão ou na entidade concedente para exame *in loco* por parte dos órgãos de controle interno ou externo, sem prejuízo do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado no prazo regulamentar, quando for o caso.

Art. 31. Mediante requerimento do servidor responsável, o pagamento do valor glosado poderá ser parcelado e consignado em folha de pagamento, observado o disposto no Estatuto do Servidor Público de Mato Grosso do Sul.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MODELO I			
REGIME FINANCEIRO ESPECIAL - CONCESSÃO -	LOCAL	DATA			
ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO				
SENHOR ORDENADOR DE DESPESA: Solicito seja autorizada a concessão de recursos financeiros na modalidade e nos moldes do cadastro e base legal abaixo descritos:					
S.F. <input style="width: 40px;" type="text"/>	R.F. <input style="width: 40px;" type="text"/>				
Espécie das Despesas:	Nome da Unidade Administrativa:				
Nome do Suprido:	Nome do Titular:				
Cargo:	Cargo:				
Matrícula:	Matrícula:				
CPF:	CPF:				
ENDEREÇO:					
Banco	Agência	Número da C/C			
Base Legal	Decreto n.	Art.			
Valor	R\$	Inciso			
()			
ORD.	U.G.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	F.R.	VALOR

ASSINATURAS									
ESTOU CIENTE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 15.434, DE 2020									
Data:		/		/					
Suprido ou Titular da Unidade Administrativa									
Autorizo a concessão dos recursos para serem aplicados em: _____ dias.									
					Ordenador de Despesa (assinatura e carimbo)				

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			MODELO II	
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO - Prestação de Contas -		LOCAL			DATA	
ÓRGÃO CONCEDENTE				CÓDIGO		
<p align="center">SENHOR ORDENADOR DE DESPESA:</p> <p>Em atenção ao disposto no art. 24 do Decreto nº 15.434, de 13 de maio de 2020, apresento a Prestação de Contas na modalidade, valor, nota de empenho e conta corrente abaixo informados:</p>						
	S.F.	()		R.F.	()	
Valor: R\$ ()						
Nota de Empenho		N.	DATA			Valor (R\$)
			/	/		
			/	/		
			/	/		
			/	/		
			/	/		
Banco		Agência			Número da C/C	

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Data:									
					Suprido ou Titular da Unidade Administrativa				
Assinatura e Carimbo									

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						MODELO III	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				LOCAL		DATA	
- Prestação de Contas -							
ÓRGÃO CONCEDENTE						CÓDIGO	
S.F.				R.F.			

Espécie das Despesas:		Nome da Unidade Administrativa:	
Nome do Suprido:		Nome do Titular:	
CPF:		CPF:	
Banco	Agência	Número da C/C	

MOVIMENTO BANCÁRIO	PERÍODO
	VALOR (R\$)
1. SALDO CONFORME EXTRATO	

ASSINATURAS

Data:

Responsável pela Elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Suprido ou Titular da Unidade Administrativa
(Assinatura e Carimbo)

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		MODELO IV	
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS - Prestação de Contas -		LOCAL		DATA	
ÓRGÃO CONCEDENTE				CÓDIGO	
S.F.	()	R.F.	()		

Espécie das Despesas:	Nome da Unidade Administrativa:
Nome do Suprido:	Nome do Titular:
CPF:	CPF:

MEIO DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			
ASSINATURAS			
Data:			
_____ Responsável pela Elaboração (Assinatura e Carimbo)		_____ Suprido ou Titular da Unidade Administrativa (Assinatura e Carimbo)	

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		MODELO V
RECIBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Contas -		LOCAL
		DATA
ÓRGÃO CONCEDENTE		CÓDIGO
S.F.		R.F.

Espécie das Despesas:	Nome da Unidade Administrativa:
Nome do Suprido:	Nome do Titular:
CPF:	CPF:

RECIBO	(R\$)
VALOR BRUTO	
ISS	
IRRF	
INSS	
OUTROS	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	
LIQUIDO A RECEBER	

Declaro que recebi do servidor acima identificado a importância líquida demonstrada, referente aos serviços abaixo especificados:

QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL			

<p style="text-align: center;">ATESTADO</p> <p>ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS.</p> <p>Data:</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Servidor (Assinatura e Matrícula)</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Servidor (Assinatura e Matrícula)</p>	<p>Dou quitação.</p> <p>Data:</p> <p>Nome:</p> <p>CPF ou RG</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">FORNECEDOR</p>
---	---

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		MODELO VI
RECIBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Contas		LOCAL
		DATA
ÓRGÃO CONCEDENTE		CÓDIGO
Nome do Suprido:		
CPF:		

RECIBO	(R\$)
1. VALOR BRUTO	
ISS	
IRRF	
INSS	
OUTROS	
2. TOTAL DAS DEDUÇÕES	
3. LIQUIDO A RECEBER	

Declaro que recebi, em espécie, do servidor acima identificado a importância líquida demonstrada referente a serviços prestados no Concurso Público de Provas (ou de Provas e Títulos) organizado pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul).

<p style="text-align: center;">ATESTADO</p> <p>ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS.</p> <p>Data:</p> <p style="text-align: center;">_____ Servidor (Assinatura e Matrícula)</p> <p style="text-align: center;">_____ Servidor (Assinatura e Matrícula)</p>	<p>Dou quitação.</p> <p>Data:</p> <p>Nome:</p> <p>CPF ou RG</p> <p style="text-align: center;">_____ Prestador de Serviços</p>
---	--

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		MODELO VII
BALANCETE FINANCEIRO - Prestação de Contas -		LOCAL
		DATA
ÓRGÃO CONCEDENTE		CÓDIGO
SF	()	RF ()
Espécie de despesas:		Nome da Unidade Administrativa:
Nome do Suprido:		Nome do Titular:
CPF:		CPF:

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	
		SALDO DEVOLVIDO	

ASSINATURAS	
Data:	
<hr/> Responsável pela Elaboração (Assinatura e Carimbo)	<hr/> Suprido ou Titular da Unidade Administrativa (Assinatura e Carimbo)

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		MODELO VIII
PARECER DO COLEGIADO ESCOLAR - Prestação de Contas -		LOCAL
		DATA
NOME DA ESCOLA		
Endereço		
Decisão do Colegiado Escolar:		
Reunião:		
Data:		
Votação pela Aprovação da Prestação de Contas:		
Unanimidade - ()		Maioria - ()
Período de utilização dos Recursos do Repasse Financeiro:		
Data:		
Valor dos Recursos:		R\$
()		
Nome do Diretor da Escola:		
<p>O COLEGIADO ESCOLAR DA ESCOLA ACIMA IDENTIFICADA, REUNIDO NESTA DATA, RECOMENDA, CONFORME DECISÃO ACIMA ESPECIFICADA, A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO PERÍODO E VALOR IDENTIFICADOS, APRESENTADA PELO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA QUE OS REFERIDOS RECURSOS FORAM APLICADOS DE ACORDO COM AS FINALIDADES DO ATO CONCESSÓRIO.</p>		
Data:		
<hr/> Titular da Unidade Administrativa (Assinatura e Carimbo)		<hr/> Representante do Colegiado (Assinatura e Carimbo)

DECRETO Nº 15.436, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta o art. 2º-F ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no território sul-mato-grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença

COVID-19 e as recomendações do Centro de Operação de Emergência;

Considerando o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 2º-F ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-F. Suspendem-se as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. Orienta-se às redes públicas municipais de ensino e às instituições privadas de Educação Básica no território sul-mato-grossense a observância do disposto no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 061/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 061/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057	S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	3	1	103	0,00	6.453.957,00	
27901.10.122.2044.4076	S					
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						

27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	103	4.739.957,00	0,00
		S			
	3	3	103	1.714.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	6.453.957,00	6.453.957,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos.					
		F			
	3	4	100	0,00	4.901.500,00
SUBTOTAL			100	0,00	4.901.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.17.512.2059.3272 Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário					
		F			
	3	4	100	73.000,00	0,00
57101.25.752.2060.3273 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos					
		F			
	3	4	100	2.190.600,00	0,00
57101.26.781.2061.4272 Construção, reforma e adequação de aeródromos					
		F			
	3	4	100	2.637.900,00	0,00
SUBTOTAL			100	4.901.500,00	0,00
TOTAL			100	4.901.500,00	4.901.500,00
TOTAL			103	6.453.957,00	6.453.957,00
TOTAL GERAL				11.355.457,00	11.355.457,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação do interceptor Córrego Pegajó em Ponta Porã-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra medindo 332,583 m², a ser desmembrada de uma área total de 44.400,00 m², registrada sob a matrícula nº 60.994, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, de propriedade de Alex Vieira Fernandes, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00076/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 332,583 m², a ser desmembrada de uma área total de 44.400,00 m², registrada sob a matrícula nº 60.994, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, tendo largura média da faixa de servidão: 4,00 metros com perímetro 174,323 metros, com

a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 184°57'0" e distância de 4,00 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 94°49'15" e distância de 83,405 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 357°33'25" e distância de 4,00 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 274°49'15" e distância de 82,886 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo Confrontações ao Norte, com a matrícula 60.994; ao Sul, com a matrícula 60.994; ao Leste, com a Rua Palmeira Real; e ao Oeste, com a Chácara 55.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem para implantação do interceptor Córrego Pegajó em Ponta Porã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para implantação do interceptor Córrego Pegajó em Ponta Porã-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto Nova Esperança em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 302,72 m², a ser desmembrada de uma área total de 0,0303 ha, registrada sob a matrícula nº 2974, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade do Espólio de Manoel Lourenço Gonçalves, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00096/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 302,72 m², a ser desmembrada de uma área total de 0,0303 ha, registrada sob a matrícula nº 2974, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-M, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 metros, com a seguinte descrição perimétrica: começa no ponto M-01, com coordenadas E=731602,092 e N= 7541782,895, deste, segue com rumo de 83°13'10"SE por uma distância de 4,00 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=731606,065 e N=7541782,423, confrontando com a propriedade da Rua Lagoa Bonita - não implantada; deste, segue com rumo de 64°27'45"SW por uma distância de

6,62 m, até o ponto M-03, com coordenadas E=731605,427 e N=7541775,835, confrontando com a propriedade do Espólio de Manoel Lourenço Gonçalves; deste, segue com rumo de 84°27'45"NW por uma distância de 72,65 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=731533,113 e N=7541782,846, confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel Lourenço Gonçalves; deste, segue com rumo de 4°48'35"NW por uma distância de 4,07 m, até o ponto M-05, com coordenadas E=731532,772 e N=7541786,897, confrontando com a propriedade da Rua Caboré; deste, segue com rumo de 84°27'45"SE por uma distância de 69,38 m, até o ponto M-06, com coordenadas E=731601,831 e N=7541780,202, confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel Lourenço Gonçalves; deste, segue rumo de 5°32'15"NE por uma distância de 2,71 m, até o ponto M-01, com coordenadas E=731602,092 e N=7541782,895, confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel Lourenço Gonçalves, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 49, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação de acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "EEEEB 002" em Itaporã/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 829,426 m², a ser desmembrada de uma área total de 7 ha e 6.600 m², registrada sob a matrícula nº 06.443, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, situada em Itaporã-MS, de propriedade de Seara Alimentos Ltda, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo nº 00098/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 829,426 m², a ser desmembrada de uma área total de 7 ha e 6.600 m², registrada sob a matrícula nº 06.443, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca

de Itaporã-MS, tendo largura média da faixa de servidão: 4,00 metros com perímetro 423,299 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com rumo 15°36'24"SE e distância de 4,000 metros até o marco M-2 deste segue com rumo 74°23'36"SW e distância de 208,478 metros até o marco M-3, deste segue com rumo 13°40'49"NE e distância de 4,586 metros até o marco M-4, deste segue com rumo 74°23'36"NE e distância de 206,235 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com o Lote 29; ao Sul, com a matrícula 06.443; ao Leste, com a matrícula 06.443; e ao Oeste, com o Sítio Dois Córregos (Área Desmembrada).

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem para implantação de acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "EEEB 002" em Itaporã/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "EEEB 002" em Itaporã/MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da Rede Coletora de Esgoto em Terenos-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 737,93 m², parte de uma área com 2 ha e 9.093 m², determinada por parte da Fazenda Várzea Alegre - Área Remanescente, situada em Terenos-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 2496, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS, de propriedade de Rodolfo Tosi Neto e Lourdes Barduco Tosi, descrita no parágrafo púnico deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00797/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 737,93 m², parte de uma área com 2 ha e 9.093 m², determinada por parte da Fazenda Várzea Alegre - Área Remanescente, situada em Terenos-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 16, de coordenadas N = 7737766.49 m e E = 722931.35 m, deste, segue com azimute 131°04'21" e distância de 4,17 metros até o marco 17, de coordenadas N = 7737763.75 m e E = 722934.50 m; deste, segue com azimute 234°25'59" e distância de 183,35 metros até

o marco 18, de coordenadas N = 7737657.10 m e E = 722785.36 m; deste, segue com azimute 135°37'29" e distância de 4,05 metros até o marco 14, de coordenadas N = 7737660.00 m e E = 722782.53 m; deste, segue com azimute 54°23'58" e distância de 13,74 metros até o marco 11, de coordenadas N = 7737668.00 m e E = 722793.70 m; deste, segue com azimute 54°27'41" e distância de 72,87 metros até o marco 12, de coordenadas N = 7737710.35 m e E = 722853.00 m; deste, segue com azimute 54°14'56" e distância de 40,00 metros até o marco 13, de coordenadas N = 7737733.72 m e E = 722885.46 m, deste segue com azimute 54°28'34" e distância de 56,39 metros até o marco 16, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a Rua Joaquim Honostório de Rezende; ao Sul, com terras de parte da Fazenda Várzea Alegre - área II, com terras da Pedreira Britamat LTDA; ao Leste, com a MS 355 e com terras de parte da Fazenda Várzea Alegre - Área II; ao Oeste, com as terras de Rosa Francisco da Trindade e com terras da Pedreira Britamat LTDA.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto em Terenos-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 51, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "EEEE002" em Itaporã-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 225,00 m², a ser desmembrada de uma área total de 7 ha e 6.600 m², registrada sob a matrícula nº 6.443, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, situada no Município de Itaporã-MS, de propriedade de Seara Alimentos Ltda, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00097/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terra medindo 225,00 m², a ser desmembrada de uma área total de 7 ha e 6.600 m², registrada sob a matrícula nº 6.443, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, situada no Município de Itaporã-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco P-01, deste, segue com o rumo 15°36'24" SE e distância de 15,00 m até o P-02; deste, segue com o rumo 74°23'36" SW e distância de 15,00 m até o P-03; deste, segue com o rumo 15°36'24" NW e distância de 15,00 m até o P-04; deste, segue com o rumo 74°23'36" NE e distância de 15,00 m até o P-01, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 06.443; ao Sul, com a matrícula nº 06.443; ao Leste, com a

matrícula nº 06.443; e ao Oeste, com a matrícula nº 06.443.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/EGEFIN/SEFAZ

Nº Cadastral: 5090

Processo: 11/008.608/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS (EGEFIN) e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar extraordinariamente, por mais 30 (trinta) dias o Contrato/GOV/SEFAZ nº 004/2015, Processo nº 11/026.906/2012, objeto do Edital de Credenciamento Bancário nº 0001/2012 – SEFAZ, e que originou o processo nº 11/008.608/2015, conforme permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, para permitir o cumprimento operacional do contrato aditado, e o regular recebimento e repasse, pelo CONTRATADO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS;

Amparo Legal: Clausula Décima Primeira do Contrato e do §4º, Artº 57, da lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: O presente TERMO ADITIVO passa a vigorar a partir do dia 15/05/2020

Data da Assinatura: 11/05/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Jackes Silva de Alencar Lima

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 019/2020, aprovado em 07/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/016010/2020

INTERESSADA: Escola Carrossel Novo Estilo/Allana Pereira Duque – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Allana Pereira Duque no 1º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 039/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/020197/2020

INTERESSADA: Joana Vitória Moraes Yamada

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Joana Vitória Moraes Yamada, na *Koromodai Senior High School*, da Província de Aichi, no Japão.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 040/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/013864/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/João Daniel Branco Luís Soares

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Daniel Branco Luís Soares, na *Escola Profissional Almirante Reis - EPAR*, Lisboa, Portugal.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 041/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/013859/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/João Paulo de Souza Oliveira

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Paulo de Souza Oliveira, na *Escola Secundária Damião de Goes*, em Alenquer, Portugal.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 042/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/018013/2020

INTERESSADO: Matheus Geovani Correa

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Matheus Geovani Correa, na *Goliath Academy*, sediada na cidade de Lake Worth, Estado da Flórida, Estados Unidos.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 043/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/010412/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Jonathan Dias Santos

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jonathan Dias Santos, no *The Vyne Community School*, Basingstoke, Reino Unido.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 044/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/014100/2020

INTERESSADO: Alex Ricardo Servian Benites

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alex Ricardo Servian Benites, no *COLEGIO PARROQUIAL ROSENSTIEL*, Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 045/2020, aprovado em 05/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/013855/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Milene de Fátima Pais dos Santos Tavares Donato

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Milene de Fátima Pais dos Santos Tavares Donato, no *Agrupamento de Escolas Leal da Câmara*, de Rio de Mouro, Sintra, Portugal.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 046/2020, aprovado em 06/05/2020.

PROCESSO N.º: 29/016026/2020

INTERESSADO: Gressier Guillaume

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gressier Guillaume, cujo diploma expedido pelo *MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE ET DE LA FORMATION PROFESSIONNELLE*, em Port-Au-Prince, no Haiti.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.957, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 034/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/041084/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada na Rua Joaquim Cardeal de Souza, n.º 500, Bairro Flávio Garcia, município de Coxim, MS, para fins exclusivos de certificação dos estudantes concluintes, matriculados no curso até o ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.958, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 035/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/052032/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado,

localizado na Rua Antônio José Ferreira, n.º 2520, Centro, município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.959, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 036/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/038221/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada na Rua Fábio Martins, n.º 110, Centro, município de Jardim, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.960, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 037/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/047486/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação

e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Adê Marques, localizada na Rua Tiradentes, n.º 845, Centro, município de Ponta Porã, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.961, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Indefere a solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 038/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/014243/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferido a solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado na Av. Ponta Porã, n.º 2.750, Distrito Industrial, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.962, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhecido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.484, de 19 de outubro de 2018, ao Centro de Educação Profissional IPED - MS, localizado no município de Naviraí, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Nova Andradina, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 039/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/003067/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado à oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhecido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.484, de 19 de outubro de 2018, ao Centro de Educação Profissional IPED - MS, localizado na Rua Inglaterra, n.º 595, Centro, município de Naviraí, MS, a ser operacionalizado fora de sede, na Rodovia BR 134 - Trecho Nova Andradina/Bataporã, n.º 701, município de Nova Andradina, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.963, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 040/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/05/2020, e o disposto no Processo n.º 29/040883/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada na Rua John Kennedy, 400, Centro, município de Sete Quedas, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/5/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/5/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0039/2020/SES

N° Cadastral: 13184

Processo: 27/001.146/2019

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FarmaUSA Comércio e Serviços Ltda

Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Autorização de Compra n. 33881, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.

Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.

Valor R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

Data da Assinatura: 17/04/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leandro Lourenço Beltrão

Extrato do Contrato N° 0090/2020/SES **N° Cadastral: 13406**
Processo: 27/003.607/2018
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RHIALI CANDIDO DOS SANTOS
Objeto O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 22/04/2020 até 18/11/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rhiali Candido dos Santos

Extrato do Contrato N° 0091/2020/SES **N° Cadastral: 13408**
Processo: 27/003.607/2018
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES
Objeto O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 22/04/2020 até 18/11/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vânia Paula Stolte Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0092/2020/SES **N° Cadastral: 13409**
Processo: 27/003.607/2018
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA
Objeto O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 22/04/2020 até 18/11/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wellington Rodrigues de Almeida

Extrato do Contrato N° 0093/2020/SES**N° Cadastral: 13410**

Processo: 27/003.607/2018
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KERLY DA CUNHA TEIXEIRA
Objeto O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 22/04/2020 até 18/11/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Kerly da Cunha Teixeira

Extrato do Contrato N° 0124/2020/SES**N° Cadastral: 13494**

Processo: 27/001.145/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICONTAINER EIRELI
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para locação de container refrigerado, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19 , Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 05/05/2020 e encerramento em 31/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 05/05/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo Guilherme de Carvalho

Extrato do Contrato N° 0134/2020/SES**N° Cadastral: 13514**

Processo: 27/001.121/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 6 (seis) conjuntos de leitos de UTI, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 07/05/2020 e encerramento em 02/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação

de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

07/05/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Jucelia Regina Mariano da Silva

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 222, DE 14 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de Suspensão de Atendimento ao público, a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCONMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 214, de 18 de março de 2020, alterada pela Resolução Normativa SEDHAST/MS/ Nº 220, de 17 de abril de 2020 e pela Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 221, de 27 de abril de 2020, que suspendeu junto à Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, a realização de audiências, bem como os prazos dos processos em trâmite até a data de 15 de maio de 2020, salvo os atos de natureza urgente e necessária a preservação iminente dos direitos dos consumidores,

Considerando os desdobramentos decorrentes da pandemia do COVID-19, com o surgimento de casos específicos no Estado de Mato Grosso do Sul e a decretação de estado emergencial pelo Município de Campo Grande;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de suspensão de que trata a Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 214, de 18 de março de 2020, alterada pela Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 220, de 17 de abril de 2020 e pela Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 221, de 27 de abril de 2020, até ato posterior que determine o término da suspensão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2019/SEDHAST

Nº Cadastral: 11695

Processo: 65/000.197/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 07 meses

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.122.0019.4321.0001, Natureza de Despesa: 33903947, Fonte: 0100

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R\$ 147.452,76 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: Em conformidade com o art.57, II da lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 01/05/2020 até 31/12/2020

Data da Assinatura: 05/05/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Extrato do Termo de Acordo Administrativo do Contrato 0013/2016/SEDHAST Nº Cadastral: 6542

Processo: 65/001.018/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos

Objeto: Humanos, Assistência Social e Trabalho e Iris José Carloto
O presente Termo de Acordo tem por objeto a redução proporcional no percentual de 15% (quinze) por cento, do contrato de locação de imóvel nº 013/2016 (f.129/133).

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: O valor do contrato de locação de imóvel nº. 013/2016, atualmente de **R\$ 18.998,21** (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), conforme III Termo aditivo, passará a ser de **R\$ 16.148,47** (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: A redução do valor da locação mensal para o importe de **R\$ 16.148,47** (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente e com data de término em 12/08/2020, valendo para os aluguéis devidos nos meses de maio, junho e julho.

Data da Assinatura: 12/05/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Iris José Carloto

ODESPACHO DO ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 10520/2002									
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/600.064/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	32	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.			Data:	02/03/2020		Valor:	11.390,00	
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE				Processo:	65/600.004/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	33	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino			Data:	03/03/2020		Valor:	12.318,00	
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/600.011/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	34	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	04/03/2020		Valor:	198,15	
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/600.030/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	35	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	04/03/2020		Valor:	52,00	
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/600.010/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	36	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	04/03/2020		Valor:	785,40	
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva – ME				Processo:	65/600.008/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	37	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	04/03/2020		Valor:	113,94	
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva – ME				Processo:	65/600.009/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	38	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	04/03/2020		Valor:	185,40	
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli				Processo:	65/600.034/2019			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	39	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	05/03/2020		Valor:	693,00	
Empresa:	SE Oliveira Avila e CIA LTDA ME				Processo:	65/600.003/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	40	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	05/03/2020		Valor:	219,60	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	41	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	05/03/2020		Valor:	6.096,36	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	42	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	05/03/2020		Valor:	300,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	43	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	05/03/2020		Valor:	500,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	44	FP:	14422206342110001		

Objeto:	Material para manutenção de veículos	Data:	05/03/2020	Valor:	200,00				
Empresa:	Newpc Tecnologia EIRELI	Processo:	65/600.012/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	45	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Equipamentos de processamento de dados	Data:	06/03/2020	Valor:	410.000,00				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/600.020/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	46	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	09/03/2020	Valor:	720,00				
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp.	Processo:	65/600.020/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	47	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	09/03/2020	Valor:	50,66				
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/600.020/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	48	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	09/03/2020	Valor:	338,50				
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp..	Processo:	65/600.030/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	49	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	17/03/2020	Valor:	252,39				
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo:	65/600.005/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	52	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	17/03/2020	Valor:	990,00				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.035/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	418	FP:	8244206643590002		
Objeto:	Material de copa e cozinha	Data:	03/03/2020	Valor:	105,60				
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.034/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	419	FP:	8244206643590002		
Objeto:	Material de copa e cozinha	Data:	03/03/2020	Valor:	146,94				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.089/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	420	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	04/03/2020	Valor:	400,00				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.090/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	421	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	04/03/2020	Valor:	400,00				
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.031/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	422	FP:	8244206643560002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	04/03/2020	Valor:	52,20				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.031/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	423	FP:	8244206643560002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	04/03/2020	Valor:	114,00				
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva – ME	Processo:	65/500.044/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	424	FP:	8244206643590002		
Objeto:	Material de expediente	Data:	04/03/2020	Valor:	1.904,80				
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA	Processo:	65/500.037/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	425	FP:	8244206643590003		
Objeto:	Material de copa e cozinha	Data:	05/03/2020	Valor:	167,96				
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo:	65/500.040/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	427	FP:	8244206643560002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/03/2020	Valor:	50,76				
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo:	65/500.046/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	432	FP:	8244206643590002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/03/2020	Valor:	725,28				
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli	Processo:	65/500.036/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	433	FP:	8244206643590003		
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/03/2020	Valor:	1.573,20				
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.048/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	434	FP:	8244206643590002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	05/03/2020	Valor:	172,50				
Empresa:	Dicapel Papéis e Embalagens LTDA	Processo:	65/500.036/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	435	FP:	8244206643590003		
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/03/2020	Valor:	660,00				

Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.051/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	436	FP:	8244206643590002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	06/03/2020	Valor:	298,80
Empresa:	SE Oliveira Avila e CIA LTDA ME			Processo:	65/500.042/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	437	FP:	8244206643590003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	06/03/2020	Valor:	51,24
Empresa:	Universal Produtos Hospitalares LTDA – ME			Processo:	65/500.047/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	441	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	06/03/2020	Valor:	286,70
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP			Processo:	65/500.053/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	442	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de expediente			Data:	06/03/2020	Valor:	113,00
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli			Processo:	65/000.756/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	443	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de máquinas e equipamentos			Data:	03/03/2020	Valor:	12.940,00
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP			Processo:	65/500.053/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	443	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de expediente			Data:	06/03/2020	Valor:	67,80
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/500.057/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	444	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	06/03/2020	Valor:	750,00
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli			Processo:	65/500.053/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	445	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de expediente			Data:	06/03/2020	Valor:	51,49
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.091/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	446	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	06/03/2020	Valor:	160,00
Empresa:	Agil Produtos para Saúde Eireli – ME			Processo:	65/500.047/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	447	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	06/03/2020	Valor:	57,00
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp.			Processo:	65/500.047/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	448	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de higiene e produtos de higiene			Data:	06/03/2020	Valor:	52,25
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.260/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	449	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	09/03/2020	Valor:	1.328,30
Empresa:	Tupiratins Materiais Escolares Eireli			Processo:	65/500.055/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	450	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de expediente			Data:	09/03/2020	Valor:	248,25
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli			Processo:	65/500.052/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	451	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de expediente			Data:	09/03/2020	Valor:	418,83
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.261/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	452	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	09/03/2020	Valor:	1.484,18
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.058/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	453	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	09/03/2020	Valor:	918,33
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.088/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	454	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	09/03/2020	Valor:	820,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.045/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	455	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de limpeza e produto de higiene			Data:	09/03/2020	Valor:	80,00
Empresa:	Nova Opção Produtos para Saúde LTDA – EPP			Processo:	65/500.045/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	456	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	09/03/2020	Valor:	41,00
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp..			Processo:	65/500.045/2020		

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	457	FP:	8244206643590002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	09/03/2020	Valor:	129,43		
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.059/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	458	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	10/03/2020	Valor:	100,00		
Empresa:	Agil Produtos para Saúde Eireli – ME	Processo:	65/500.059/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	459	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	10/03/2020	Valor:	57,00		
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp..	Processo:	65/500.059/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	460	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	10/03/2020	Valor:	48,80		
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.207/2019				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	461	FP:	8244206643580001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	72,00		
Empresa:	Mapfre Vida S/A	Processo:	65/000.688/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	461	FP:	8244001943440001
Objeto:	Seguros geral	Data:	03/03/2020	Valor:	8.459,48		
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/000.952/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	462	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.	Data:	03/03/2020	Valor:	24.999,00		
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/001.700/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	463	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.	Data:	03/03/2020	Valor:	74.160,00		
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim .med. hosp..	Processo:	65/500.207/2019				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	462	FP:	8244206643580001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	139,60		
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp.	Processo:	65/500.039/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	463	FP:	8244206643590003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	382,35		
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.038/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	464	FP:	8244206643590003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	413,70		
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. de Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.038/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	465	FP:	8244206643590003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	284,95		
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. de Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.211/2019				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	466	FP:	8244206643580001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	51,90		
Empresa:	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	Processo:	65/000.980/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	467	FP:	8122001943210001
Objeto:	Limpeza e conservação	Data:	03/03/2020	Valor:	29.907,99		
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo:	65/500.043/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	467	FP:	8244206643590003
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	11/03/2020	Valor:	275,76		
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli	Processo:	65/001.302/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	468	FP:	8244206443320003
Objeto:	Outros Serviços de Terceiros, pessoa jur.	Data:	03/03/2020	Valor:	58.200,00		
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP	Processo:	65/500.041/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	468	FP:	8244206643590003
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	11/03/2020	Valor:	1.630,50		
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.041/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	469	FP:	8244206643590003
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	11/03/2020	Valor:	50,25		
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA	Processo:	65/500.041/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	470	FP:	8244206643590003
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	11/03/2020	Valor:	561,75		
Empresa:	Universal Produtos Hospitalares LTDA – ME	Processo:	65/500.214/2019				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	471	FP:	8244206646580002

Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	71,38
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.214/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	472
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	48,00
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim .med. Hosp.	Processo:	65/500.214/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	473
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	242,37
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP	Processo:	65/500.120/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	474
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	51,84
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.120/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	475
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	99,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. de Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.120/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	476
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	11/03/2020	Valor:	141,50
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP	Processo:	65/500.041/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	480
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/03/2020	Valor:	841,60
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.041/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	481
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/03/2020	Valor:	241,20
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA	Processo:	65/500.041/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	482
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/03/2020	Valor:	111,20
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços	Processo:	65/500.008/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	483
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/03/2020	Valor:	1.500,00
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME	Processo:	65/500.013/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	484
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/03/2020	Valor:	2.225,13
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.009/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	485
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/03/2020	Valor:	288,72
Empresa:	Flávio Henrique Severo Eireli	Processo:	65/500.225/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	493
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	17/03/2020	Valor:	57,40
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.065/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	494
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	17/03/2020	Valor:	802,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA	Processo:	65/500.006/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	495
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	17/03/2020	Valor:	2.500,00
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.068/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	498
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/03/2020	Valor:	110,94
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo:	65/500.064/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	499
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/03/2020	Valor:	159,00
Empresa:	SE Oliveira Avila e CIA LTDA ME	Processo:	65/500.070/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	500
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/03/2020	Valor:	73,20
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.071/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	501
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/03/2020	Valor:	188,70
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.066/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	502
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/03/2020	Valor:	118,70

Empresa:	SE Oliveira Avila e CIA LTDA ME			Processo:	65/500.075/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	503	FP:	8244206643560002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	19/03/2020	Valor:	51,24
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP			Processo:	65/500.076/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	504	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/03/2020	Valor:	240,60
Empresa:	Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli			Processo:	65/500.252/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	504	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens no país, taxas de emb. E seg.			Data:	05/03/2020	Valor:	3.000,00
Empresa:	Flávio Henrique Severo Eireli			Processo:	65/500.228/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	505	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	30/03/2020	Valor:	492,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.090/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	506	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	30/03/2020	Valor:	400,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	506	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	05/03/2020	Valor:	31.900,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	507	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	05/03/2020	Valor:	1.500,00
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.007/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	507	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	30/03/2020	Valor:	2.418,76
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	508	FP:	8122001943210001
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	05/03/2020	Valor:	600,00
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.260/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	508	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	30/03/2020	Valor:	1.494,90
Empresa:	Prime Buffet MS LTDA			Processo:	65/000.264/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	511	FP:	8244001943440001
Objeto:	Fornecimento de alimentação			Data:	05/03/2020	Valor:	2.640,00
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP			Processo:	65/000.425/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	523	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	12/03/2020	Valor:	562,30
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/000.425/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	524	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	12/03/2020	Valor:	125,10
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli			Processo:	65/000.129/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	525	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de veículos			Data:	12/03/2020	Valor:	1.745,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/000.407/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	526	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	12/03/2020	Valor:	1.200,00
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli			Processo:	65/000.191/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	532	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de veículos			Data:	13/03/2020	Valor:	8.725,00
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli			Processo:	65/000.287/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	533	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	16/03/2020	Valor:	2.736,00
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp.			Processo:	65/000.298/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	534	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	16/03/2020	Valor:	321,86
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	538	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	17/03/2020	Valor:	8.851,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	539	FP:	8244001943440001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	17/03/2020	Valor:	3.637,00
Empresa:	CLR Com. Prod. Hig. Limp. San. Alim. med. Hosp.			Processo:	65/000.088/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	543	FP:	14422206343280001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	17/03/2020	Valor:	2.436,94
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP			Processo:	65/000.312/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	544	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de expediente			Data:	18/03/2020	Valor:	209,44
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli			Processo:	65/000.315/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	545	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de expediente			Data:	18/03/2020	Valor:	55,65
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA LTDA EPP			Processo:	65/000.314/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	546	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de expediente			Data:	18/03/2020	Valor:	132,10
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli			Processo:	65/000.314/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	547	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de expediente			Data:	18/03/2020	Valor:	127,94
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP			Processo:	65/000.324/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	548	FP:	14422206343280001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	18/03/2020	Valor:	440,82
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/000.322/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	549	FP:	14422206343280001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	18/03/2020	Valor:	286,20
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli			Processo:	65/000.323/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	550	FP:	14422206343280001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	18/03/2020	Valor:	52,36
Empresa:	Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli			Processo:	65/000.313/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	551	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de expediente			Data:	18/03/2020	Valor:	419,37
Empresa:	Casa 10 Comércio e Adm. De Obras Eireli ME			Processo:	65/000.321/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	552	FP:	14422206343280001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	19/03/2020	Valor:	296,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/000.321/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	553	FP:	14422206343280001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	19/03/2020	Valor:	438,00
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA – ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2813	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	13/03/2020	Valor:	687.375,00
Empresa:	Forthe Lux Comercia LTDA ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2814	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	13/03/2020	Valor:	574.290,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA – ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2815	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	13/03/2020	Valor:	667.355,70
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2816	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	13/03/2020	Valor:	636.952,50
LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes			Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	364	FP:	8244206643580002
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	03/03/2020	Valor:	1.245,65
Empresa:	Banco Do Brasil S/A			Processo:	65/001.280/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	429	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços bancários			Data:	02/03/2020	Valor:	40.000,00
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro			Processo:	65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	471	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	1.027,32
Empresa:	Sílvia Maria Rodrigues			Processo:	65/000.125/2019		

Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	472	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	2.743,20
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA			Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	531	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	13/03/2020	Valor:	28.257,26
Empresa:	Morais Dos Santos Empr. E Adm. De Inv. LTDA			Processo:	65/000.297/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339093	NE:	557	FP:	8122001943210001
Objeto:	Indenizações			Data:	23/03/2020	Valor:	160.494,44
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes			Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	365	FP:	8244206643580002
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	03/03/2020	Valor:	4.691,34
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro			Processo:	65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	473	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	11.000,00
Empresa:	Sílvia Maria Rodrigues			Processo:	65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	474	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	2.000,00
Empresa:	Osni Lúcio Veiira Rocha			Processo:	65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	475	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	2.000,00
Empresa:	Iris José Carloto			Processo:	65/001.018/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	476	FP:	65/001.018/2016
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	18.998,21
Empresa:	Pedro Nogueira De Azevedo			Processo:	65/001.514/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	477	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	2.300,00
Empresa:	Enio Y. Guenka			Processo:	65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	478	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	8.692,00
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA			Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	479	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	04/03/2020	Valor:	18.729,06
ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Conselho Da Comunidade de Campo Grande			Processo:	65/000.057/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	513	FP:	8122001943210001
Objeto:	Limpeza e conservação			Data:	06/03/2020	Valor:	9.623,61
ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	65/600.001/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	31	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	02/03/2020	Valor:	16.000,00
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	65/000.197/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	420	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	02/03/2020	Valor:	10.000,00
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul			Processo:	65/000.002/2015		

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	422	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	02/03/2020		Valor:	5.000,00
Empresa:	Águas Guariroba S/A			Processo:	65/000/062/2015			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	423	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	02/03/2020		Valor:	15.000,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.015/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	428	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	02/03/2020		Valor:	438,70
Empresa:	Elektro Redes S.A.			Processo:	65/000.125/2017			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	430	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de energia elétrica			Data:	02/03/2020		Valor:	1.600,00
Empresa:	Viação Dourados LTDA			Processo:	65/000.963/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	309049	NE:	505	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Auxílio – transporte (RPPS)			Data:	05/03/2020		Valor:	1.232,00
Empresa:	Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA			Processo:	65/000.014/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	527	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	12/03/2020		Valor:	750,00
Empresa:	Viação Dourados LTDA			Processo:	65/000.013/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	528	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	12/03/2020		Valor:	1.288,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.012/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	529	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	12/03/2020		Valor:	13.796,50
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.012/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	530	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	12/03/2020		Valor:	827,79
Empresa:	Viação Cidade Corumbá – LTDA			Processo:	65/000.169/2020			
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	542	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	17/03/2020		Valor:	1.831,50
Empresa:	Viação Cidade Corumbá – LTDA			Processo:	65/000.169/2020			
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	555	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	19/03/2020		Valor:	1.520,70
DECRETO Nº 12.696/2008,ART.17								
Empresa:	MS/FEAS/SF/ANDRESSA CAROLINA FARIAS			Processo:	65/500.074/2020			
Espécie:	ORDINÁRIO	ND:	339039	NE:	492	FP:	8244206643580004	
Objeto:	Suprimento de fundos			Data:	17/03/2020		Valor:	2.000,00

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança PúblicaRETIFICAÇÃO:

Retificação por não ter constado no texto original publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.160, de 05 de maio de 2020, pág. 19.

EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**PROCESSO Nº: 31/503.407/2017**

Onde consta: A vigência do presente Convênio fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de **20 de fevereiro de 2020 e término na data de 19 de fevereiro de 2022.**

Passa a constar: A vigência do presente Convênio fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de **21 de fevereiro de 2020 e término na data de 20 de fevereiro de 2022.**

Onde consta: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Passa a constar: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

CPF Nº 881.952.101-63

Prefeito Municipal de Caarapó/MS

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores:

Considerando que por meio do processo nº 31/001.065/2017 (contrato administrativo n.144/2017) a empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA-EPP recebeu notificação visando regularizar a qualidade da prestação do serviço de fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia na Delegacia de Polícia no município de Eldorado/MS, proveniente de reclamações constantes nos Ofícios n.481/DRAP/DGPC/2020, de 21 de fevereiro de 2020 e n.154/2019 DPE, de 01 de outubro de 2019;

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, bem como diante da notificação veiculada por meio do Ofício n.31/SAF/SEJUSP/2020, de 10 de janeiro de 2020, informando as hipóteses de penalidades previstas na legislação vigente e no contrato, tendo em vista descumprimento contratual;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA-EPP, CNPJ nº 01.564.322/0002-07, estabelecida na Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 6090, apartamento 904, bairro Novo Centro, Maringá/PR, a penalidade de **Advertência**, com base no Contrato nº 144/2017/SEJUSP/MS, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade, em decorrência do descumprimento contratual, uma vez que não atende à composição do cardápio de presos, referente ao serviço de fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Unidade Policial de Eldorado/MS.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Compras e Materiais para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2020.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL 02/2020/PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA ANDRADINA/MS

O Dr. Luiz Quirino Antunes Gago, Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º. Da Lei nº. 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, tornam público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta delegacia de Polícia, situada na Avenida Eurico Soares de Andrade, nº. 1901, Centro Educacional, Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, no termo da Lei nº. 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no murais desta Unidade Policial, para conhecimento público, bem como será encaminhada cópia ao Poder Judiciário, Ministério Público e Agepen.

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2020.

Luiz Quirino Antunes Gago

Delegado Titular

Anexo Único

BOPC/PM	MARCA	NUMERAÇÃO	COR	CONDIÇÕES	OBS.
BOPC 768/20	CALOI POTI	28573A	AZUL	BOA	
BOPC 646/20	POTENZA	12I14371	AZUL	BOA	MASCULINA
BOPC669/20	CALOI OF ROAD	DA02248	PRETA	BOA	
BOPC530/20	MORMAI	C345014	PRETA	RUIM	S/RODA TRAS.
BOPC135/20	CECI TRACK	S/Nº.	BRANCA	PÉSSIMA	
BOPC695/20	CALOI POTI	14M12016	ROSA ESC.	ÓTIMA	C/CESTO
BOPC717/20	CALOI POTI	S/Nº.	VERMELHA	BOA	
BOPC115/20	CALOI POTI	093630C	VERMELHA	BOA	
S/IDENT	S/IDENT.	S/Nº.	PRETA	BOA	MASCULINA
S/IDENT	S/IDENT.	5C39022	AZUL	PÉSSIMA	MASCULINA

*DESMONTADA (DESM.) * SEM IDENTIFICAÇÃO (S/IDENT) *SEM NÚMERAÇÃO (S/Nº.)

*SEM RODA TRASEIRA(S/RODA TRAS.)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 27.781/2017**

Processo n.: 57/500.222/2017.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 29/04/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de São Gabriel do Oeste - MS, CNPJ n. 15.389.588/0001-94 (Conveniente).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 01 (um) mês, tendo início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de maio de 2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Jeferson Luiz Tomazoni, CPF: 501.677.901-53, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N. 28.651/2018

Processo n.: 57/500.218/2018.

Amparo Legal: Art. 79, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93, art. 18, §4º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.

Data: 29/04/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Porto Murtinho - MS, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (Conveniente).

Objeto: Rescisão amigável do Convênio n. 28.651/2018, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Rescisão Amigável: A partir desta data fica rescindido amigavelmente o Convênio n. 28.651/2018.

Saldos Remanescentes: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de trinta dias da data de assinatura deste instrumento.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Derlei João Delevatti, CPF: 465.234.800-20, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N. 29.417/2019

Processo n.: 57/500.116/2019.

Amparo Legal: Art. 79, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93, art. 18, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.

Data: 04/05/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Vicentina - MS, CNPJ n. 24.644.502/0001-13 (Conveniente).

Objeto: Rescisão amigável do Convênio n. 29.417/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Rescisão Amigável: A partir desta data fica rescindido amigavelmente o Convênio n. 29.417/2019.

Saldos Remanescentes: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto conveniado, serão devolvidos, no prazo de trinta dias desta rescisão, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida, previstos na celebração do instrumento pactuado, independentemente da época em que tenha ocorrido o aporte de recursos pelos partícipes.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Marcos Benedetti Hermenegildo, CPF: 822.458.351-15, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2019.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 13.420 de 18 de maio de 2012, instaurou a Tomada de Contas Especial Nº 002/2019 nos autos do processo n. 57.500.131/2019, em face da não devolução de recursos glosados no convênio n. 14.899, razão pela qual NOTIFICO o Senhor **Geraldo Teixeira de Almeida**, CPF: 171.461.001-20, para, se querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial e justificativas apresentadas pelas demais partes envolvidas.

Informo que o os autos se encontram à sua disposição na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-118, Campo Grande/MS, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3348-3100 ou pelo e-mail: cotec@agehab.ms.gov.br.

Campo Grande, 11 de maio de 2020.

MARIA AMÉLIA NANTES
Presidente da Comissão

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 015/2020 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA HOMOLOGAÇÃO

Ata de reunião ordinária da Diretoria Executiva da **Agepan**, realizada em 13 de maio de 2020, com início às 10h15min, na sala de reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** foram apresentados à Diretoria Executiva os processos de nºs 51/200.345/2020, 51/200.346/2020 e 51/200.348/2020 que tratam do pedido das Empresas *F G V Fundação Getúlio Vargas, Hoyer Consultoria e Concessões Ltda.* e *Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.*, para atuarem como Verificador Independente nos termos da Portaria Agepan nº 175/2020. Os processos foram analisados pela Comissão de Análise de Credenciamento, que se manifestou favorável aos pedidos das referidas Empresas, e encaminhou os autos à Diretoria Executiva para homologação das decisões. Colocado em discussão, a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pela *homologação* das decisões. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h40mim. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUES
Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

MARILUCIA PEREIRA SANDIM
Diretora de Saneamento Básico

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Diretor de Gás, Energia e Aquário

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº.047/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº. 31/601121/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Global Serv Buffet, Comércio e Serviços LTDA ME.

OBJETO – Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº. 047/17, a contar da data de assinatura, que visava a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de lavanderia dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 6 de abril de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e John Paulo Bogarin Gomes, sócio/administrador da Empresa Global Serv Buffet, Comércio e Serviços.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0053/2016/AGESUL

Nº Cadastral: 6156

Processo: 57/100.049/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA BURITI LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n.º 053/2016, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 13.ª Residência Regional de Maracajú/MS.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 27/04/2020 a 26/04/2021
Data da Assinatura: 27/04/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JULIO CESAR STIIRMER

Extrato do Contrato N° 0065/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13532**
Processo: 57/100049/2020
Partes Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PARAMETRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI-ME
Objeto ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA - MS-214, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.
Ordenador de Despesas ANDRÉ SIMÕES
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 12/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RENATO JAVAHES PEREIRA BRANDÃO JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0067/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13520**
Processo: 57/101.884/2019
Partes A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia LTDA - EPP
Objeto ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO. PONTE SOBRE O CÔRREGO TORO, LOCALIZADA NA MS-290 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, EXTENSÃO DE 20,00 M (VINTE METROS) E PONTE SOBRE O RIO AMAMBAI LOCALIZADA NA MS-290 NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ-MS E ITAQUIRAÍ-MS, EXTENSÃO DE 100,00 M (CEM METROS)
Ordenador de Despesas André Simões
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor R\$ 113.117,14 (cento e treze mil e cento e dezessete reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 13/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VILSON RENAN BRILLINGER

Extrato do Contrato N° 0068/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13533**
Processo: 57/101.697/2019
Partes Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia LTDA - EPP
Objeto ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS DE 05 PONTES DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADAS NA MS-355 NO MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, SÃO ELAS: PONTE SOBRE O CÔRREGO TAPA; PONTE SOBRE O CÔRREGO CORREDEIRA; PONTE SOBRE O CÔRREGO DESENGANO; PONTE SOBRE O CÔRREGO CANASTRÃO E PONTE SOBRE O CÔRREGO BURITI.
Ordenador de Despesas André Simões
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor R\$ 122.964,93 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 13/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VILSON RENAN BRILLINGER

Extrato de Decisão Administrativa do Contrato N° 0105/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12680**
Processo: 57/101.344/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA
Penalidade: Em decorrência dos fatos e fundamentos apurados aplico a contratada da penalidade de multa no valor de R\$ 2.279,90 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), prevista no inciso II do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em razão do atraso na entrega do objeto do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data: 13/05/2020
Assina: Luis Roberto Martins de Araujo.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0108/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12708**
Processo: 57/100.816/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º. 108/2019, referente à execução de obras de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais na Vila Viviane, no município de Corguinho - MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Da Alteração do Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 13.845,84 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passando o total ajustado dos atuais R\$ 625.116,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 638.962,72 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 11/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VANIA CRISLA DE MELO LEITE

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 011/2020
Processo nº: 63 /104.939/2016
Requerente: Espolio de Adelia Inácia Queiroz
Requerido: IAGRO
Relator: Newton Cesar Moreira da Silva

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319257 de 09 de novembro de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 012/2020
Processo nº: 63 /101.943/2016
Requerente: Altino Gonçalves Soares
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317065 de 04 de maio de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 013/2020
Processo nº: 71 /503.899/2017
Requerente: Antonio Vitorio de Almeida
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 323332 de 20 de setembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 014/2020
Processo nº: 71/502.634/2018
Requerente: Centro Saúde Animal
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 326120 de 02 de abril de 2018.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 015/2020
Processo nº: 71 /503.590/2018
Requerente: Nei Furtado Alves
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 326978 de 11 de junho de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**Contrato CTV201901399****CONTRATADO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Vigência, visando renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021, e item 4.1, passando a constar o valor de R\$ 6.497,52 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Bergson Henrique da Silva Amarilla – SESI.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 026/2020/DETRAN-MS**

Processo nº	31/701.352/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Dourados/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/05/2020
Assinam:	Luiz Carlos da Rocha Lima e Luís Fernando Silveira

Extrato do Termo de Credenciamento nº 028/2020/DETRAN-MS

Processo nº Partes:	31/701.426/2020 Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Três Lagoas/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/05/2020
Assinam:	Luiz Carlos da Rocha Lima e Luís Fernando Silveira

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2020 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BANDEIRANTES IMÓVEIS EIRELI E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 30/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA LESTE" localizado em Aparecida do Taboado/MS, com atualmente 71 lotes, objeto da matrícula de nº 22.185 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020. PROCESSO Nº 286/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fábio Amadeu.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2020 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 031/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECO PARK CAARAPÓ II" localizado em Caarapó/MS, com atualmente 432 lotes, objeto da matrícula de nº 16.006 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020. PROCESSO Nº 287/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Vanderli Messias Vieira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 034/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 883/2018/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fabio Bolfer Moura.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 217/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OCA AMBIENTAL LTDA - ME. OBJETO: Rescisão amigável com decréscimo. PROCESSO: nº 369/2018/ GECON-NAV/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00426/2019/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico - GELIC 206/2020, com relação à Contratada Água e Minério Sondagens de Solo Ltda., aplico a sanção de multa moratória prevista no Art. 82 e Art. 83, inciso II, da Lei 13.303/16 c/c Cláusula Décima Terceira, letra "b", do Contrato nº 135/2019. O valor da multa moratória será de 0,2% por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em atraso, limitada a 5% do valor dessa. Aplico também, a pena de advertência, informando a contratada que novos atrasos implicarão a rescisão unilateral do contrato, bem como a aplicação de outras penalidades, com fundamento no Art. 83, inciso I, da Lei 13.303/16 c/c Cláusula Décima Terceira, letra "a", do Contrato nº 135/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 12 de maio de 2020.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 2020/002/DP/FUNDECT

Dispões sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto n. 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para atendimento ao público na unidade local da FUNDECT;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense, determinando que:

- I. O atendimento ao público externo na sede da FUNDECT ficará suspenso até edição de ato normativo em contrário, com exceção do atendimento aos Correios, de fornecedores e de recebimento de notificações. A Fundação realizará suas atividades em regime de expediente interno com escala de servidores e em teletrabalho;
- II Caso seja extremamente necessário, o interessado deverá solicitar seu atendimento no período das 07h30min às 11h30min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 horas de antecedência, solicitados por meio dos e-mails ou telefones dos setores especificados por meio do site www.fundect.ms.gov.br;
- III Fica instituída a Recepção Virtual da FUNDECT, por meio do número de Whatsapp (067) 3316-6700, disponível para atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 17h30;
- IV As reuniões presenciais com participação de representantes à FUNDECT estão suspensas, e, sendo imprescindível e inevitável, o número de participantes deverá ser reduzido a critério do Diretor-Presidente.
- V As reuniões técnicas e administrativas, no âmbito da FUNDECT, deverão ser realizadas por teleconferência, Skype, Google Meet, Whatsapp, Whereby Slack, ou qualquer outra ferramenta de comunicação caso haja a necessidade. Todas as suas unidades farão comunicação da demanda nos seus respectivos e-mails informados no site www.fundect.ms.gov.br registrando todas as informações necessárias ao atendimento.
- VI Ficam prorrogados por 90 dias, todos os prazos relacionados à notificação, aos interessados, de processos administrativos que tramitam na FUNDECT;
- VII As Gerências e Departamentos deverão organizar escalas de serviço de forma a evitar grande quantidade de servidores nos postos de trabalho, sem prejudicar o funcionamento dos setores da Fundação;
- VII Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades em sua residência por teletrabalho deverão ter seus contatos ativos e estar disponíveis durante o horário de expediente da Fundação para quaisquer atividades extraordinárias que os obriguem a comparecer no local de trabalho;
- VIII Os servidores deverão observar com rigor as orientações estabelecidas nos Decretos Estaduais nº. 15.391, de 16 de março de 2020, nº. 15.395 e nº. 15.396, de 19 de março de 2020;
- IX Conforme o Art. 15 do Decreto Estadual nº. 15.391, de 16 de março de 2020 todos os servidores com idade acima de 60 anos deverão executar suas atividades em casa, a contar desta data, mediante estabelecimento de entregas semanais validadas pela chefia imediata;
- X Os servidores que tiverem férias vencidas deverão solicitar a antecipação de sua usufruição a partir do mês de maio, desde que observada sua conveniência pela chefia imediata, mediante anuência;
- XI A empresa prestadora de serviços deverá ser orientada pelo fiscal de contrato a realizar limpeza rigorosa e constante dos banheiros, maçanetas e locais de uso comum da Fundação, com vistas a diminuir a possibilidade de contágio, sendo de responsabilidade dos servidores a manutenção dos cuidados básicos relativos à assepsia dos equipamentos de uso pessoal sob sua responsabilidade, tais como computadores,

notebooks entre outros.

XII O Regime Excepcional de Teletrabalho continuará vigente até a edição de ato normativo em sentido contrário, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota, sem prejuízo do serviço público, e cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de atuação presencial, devendo ser obedecido o Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 15.398, de 20 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000691	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000698	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000707	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000708	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000710	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB – SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000712	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000713	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 527,67	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 004767	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 004768	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004769	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004770	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004771	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004772	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004773	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 004774	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 004775	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 004777	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 75.250,34	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 004778	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 004781	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 136.326,94	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 004801	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 004878	N.D: 339092
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 134.385,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.595/2019	NE: 000682	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 228.640,00	

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.595/2019	NE: 000683	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 19.415,00	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.595/2019	NE: 000684	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.003/2020	NE: 000686	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.031,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.142/2020	NE: 004783	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: SERVIÇO DE GÁS.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 000696	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.882,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 000697	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000700	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000701	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 000702	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000704	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 000709	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000711	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 003897	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 004776	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.140/2020	NE: 004789	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 615.300,00	
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.635/2020	NE: 000692	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.715,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.694/2020	NE: 000693	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.693/2020	NE: 000694	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 54.658,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2020	NE: 000695	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 32.402,25	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.760/2020	NE: 000703	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.447,75	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.224/2020	NE: 000716	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 288.750,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.224/2020	NE: 000718	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 288.750,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS N. 027, de 13 de maio de 2020.**

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS); e

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES e que já conta com transmissão comunitária;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 18 a 22 de maio de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de maio de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria UEMS N. 028, de 13 de maio de 2020.

Dispõe sobre as atividades acadêmicas presenciais e remotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 – COE/SES/MS que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020 que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS);

CONSIDERANDO o direcionamento das IES vinculadas ao Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas presenciais e remotas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no período compreendido entre os dias 18 a 22 de maio de 2020, com exceção dos cursos da modalidade a distância oferecidos em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º As demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, quando se fizer aplicável, deverão ser realizadas por meio de trabalho remoto.

§ 1º As atividades de ensino previstas no caput, consistem em:

I – planejamento, organização e avaliação das atividades de ensino dos cursos de graduação e de pós-graduação;

II – orientação acadêmica em relação às disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação, ofertadas dentro do período letivo;

III - orientação e supervisão acadêmicas vinculadas a programas e projetos de ensino, quando existir;

IV – orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) na graduação;

V - coordenação e/ou colaboração em projetos de ensino;

VI - tutoria em casos de cursos da modalidade a distância que já desenvolvem estas atividades;

§ 2º As atividades de pesquisa previstas no caput, compreendem:

I - coordenação e colaboração no desenvolvimento de projetos de pesquisa;

II – orientação de trabalhos de Iniciação Científica, de Trabalhos de Conclusão em cursos *lato sensu*, de Dissertações e Teses em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;

III - Supervisão de Pós-Doutorado;

IV – Coordenação de atividades de pesquisa e de Estruturas Multiusuárias vinculadas aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), devidamente registradas;

V – prestação de consultoria a órgãos de fomento;

VI - participação em conselho editorial, comissão e/ou comitê científico,

VII - avaliação de periódicos;

VIII - organização de eventos científicos;

IX - participação como representante institucional em sociedades, fóruns e associações científicas;

X - participação em comissões ou comitês científicos em agências de fomento e fundações de apoio a pesquisa.

§ 3º As atividades de extensão previstas no caput, constituem-se em:

I - coordenação e colaboração no desenvolvimento de programas, projetos, cursos, eventos e outras atividades relacionadas à extensão universitária, devidamente registrados;

II – orientação acadêmica em projetos de extensão ou de cultura, esporte e lazer;

III – prestação de consultoria, de forma temporária, em comissões e/ou comitê de extensão e comitê de cultura, esporte e lazer;

IV - avaliação de periódico extensionista;

V - organização de evento;

VI – participação como representante institucional em fórum;

VII - coordenação ou orientação de ligas acadêmicas.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade Acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 18 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Portaria UEMS-PROPP nº 28/2020, de 14 de maio de 2020.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – PPGDRS– nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – PPGDRS– nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã*, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Fabricio Antonio Deffacci	Presidente
Prof. Dr. Carlos Otávio Zamberlan	Representante Docente
Prof. Dr. Moisés Centenaro	Representante Docente
Profa. Dra. Rosenery Loureiro Lourenço	Representante Docente
Daniele Paula Juchneski	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

Dourados, 14 de maio de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 006/2020

Processo nº 71/404276/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **MARIA EDUARDA PEDROSSIAN FARIA GATTI** - CPF n. nº 306.229.238-54.

OBJETO: Execução da Medida Compensatória decorrência da atividade de: Supressão Vegetal de 154,9246 ha, na Fazenda Mardin, no município de Bodoquena - MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado (RAS), de que trata o Processo de para Autorização Ambiental de Supressão Vegetal, E-Florestal n. 02451/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,630% (zero vírgula seiscentos e trinta por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.398,60 (mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), que corresponde a 46,08 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2020 é de R\$ 30,35.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2020

Assinam:

Pelo Compromitente: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do IMASUL/ CPF: 694.157.491-72

Pela Compromissária: **MARIA EDUARDA PEDROSSIAN FARIA GATTI**

PORTARIA IMASUL N. 778 de 14 de maio de 2020

Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos dos processos administrativos, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, nos termos que especifica.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando a necessidade de o IMASUL adotar medidas alternativas que assegurem condições mínimas à plena continuidade do serviço público, em observância aos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), durante o período instituído para prevenir o contágio pela doença da COVID-19;

Considerando o artigo 2º da Portaria IMASUL n. 769 de 17 de março de 2020;

Considerando que o IMASUL manteve seu funcionamento adequado a partir da execução de alguns serviços de forma eletrônica e/ou remota,

R E S O L V E:

Art. 1º Os prazos dos processos administrativos, no âmbito do IMASUL, serão retomados, no estado em que se encontram, a partir de 18 de maio de 2020, de modo que serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§ 1º Os atos processuais poderão ser praticados por meio eletrônico ou virtual, naquilo que couber.

§ 2º Os atos processuais que envolverem protocolo de defesa de auto de infração, processos, documentos, bem como o cumprimento de ofício de pendências deverão ser enviados via Correios, com aviso de recebimento, no endereço do IMASUL, sendo que o prazo considerado será a data da postagem indicada no carimbo dos Correios.

§ 3º Os documentos que contenham até 30 (trinta) páginas, poderão ser enviados via e-mail atendimento@imasul.ms.gov.br para protocolo;

§ 4º O prazo para protocolo da documentação referente ao ICMS Ecológico será de até 15 dias contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser realizado presencialmente, mediante agendamento de atendimento junto à Central de Atendimento do IMASUL ou via Correios desde que preenchidos os requisitos contidos no art. 9º da Resolução SEMADE/MS n. 22 de 30 de dezembro de 2015.

§ 5º Os atos processuais que demandem a realização de vistorias ou qualquer ação que esteja impossibilitada de ser realizada em função da pandemia, poderão ser suspensos pela autoridade competente, se, durante a fluência do prazo, os interessados informarem a impossibilidade para a prática de ato, caso em que o prazo será considerado suspenso na data do protocolo da petição ou da manifestação.

§ 6º A Central de Atendimento do IMASUL atenderá presencialmente os casos excepcionais, que não puderem ser realizados de forma remota, mediante agendamento prévio realizado no site do IMASUL, disponível no endereço eletrônico http://agendamentos.imasul.ms.gov.br/view_escala.asp com a observância dos requisitos contidos na Portaria IMASUL n. 776 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Revoga-se o art. 2º da Portaria IMASUL n. 769 de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS

Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL n. 35/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e Edital n. 34/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.164/2020), torna público, o deferimento da matrícula, na condição **sub judice**, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar da candidata LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL, em cumprimento à liminar contida nos autos n. 0808043-77.2019.8.12.0110.

Deferir a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

NOME
LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 36/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 35/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, torna pública, para conhecimento da interessada, a CONVOCAÇÃO da candidata LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL, que teve deferimento de matrícula no CFSD BM/2020, para comparecer na Academia de Bombeiros Militar – ABM, observando-se:

I – A candidata deverá apresentar-se no dia 18 de maio de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401.

II – A candidata deverá estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
 PROCESSO Nº 55/000.129/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ 52.202.744/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A						
1	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 45 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1 - RI.	62	ADDPAK	R\$200,00	R\$12.400,00
2	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 30 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1 - RI.	140	ADDPAK	R\$134,00	R\$18.760,00
3	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 x 35 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m².	Cx - 1000 - Un.	140	ADDPAK	R\$410,00	R\$57.400,00

4	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 x 30 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m ² .	Cx - 1000 - Un.	109	ADDPK	R\$350,00	R\$38.150,00
5	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m ² .	1 - RI.	156	ADDPK	R\$110,00	R\$17.160,00
6	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 20 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m ² .	1 - RI.	156	ADDPK	R\$88,00	R\$13.728,00
7	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 15 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m ² .	1 - RI.	172	ADDPK	R\$67,00	R\$11.524,00
8	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 10 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m ² .	1 - RI.	91	ADDPK	R\$44,00	R\$4.004,00

9	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 15 x 16 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m².	Cx - 1000 - Un.	172	ADDPK	R\$112,00	R\$19.264,00
10	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 8 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1 - RI.	47	ADDPK	R\$35,00	R\$1.645,00
VALOR GLOBAL						R\$194.035,00

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido de incorporação pela empresa NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, para o lote 07, da Ata nº 006/2020 – Aquisição de Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.335/2019.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento do cancelamento da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o lote 04, da Ata nº 121/2019 – Aquisição de Correlatos Hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.732/2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 55/000.782/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2020.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, APONTADOR, MARCADOR, BLOCO, BOBINA, BORRACHA E CANETA.

PREGÃO ELETRÔNICO:001/2020.

PROCESSO: 29/040.591/2019

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
02	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	0,66	66,00
04	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	1,72	53,32
06	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	14,80	399,60
07	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	32,82	656,40
08	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	34,16	170,80
09	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	32,97	164,85
10	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	15,53	232,95
11	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	15,99	127,92
12	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	16,33	130,64

LOTES DESERTOS:01, 03 e 05.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/016195/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.695,79 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

IVINHEMA/MS, 13 de maio de 2020.

Izabel Macedo de Araújo Castro
 Presidente da APM
 CPF N. 767.408.381-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/009933/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): E. S. SODRE- COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS - EIRELI -ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 25, 28, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.852,75 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.377,36 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CORUMBA/MS, 14 de maio de 2020.

Luzinete Sandra Aparecida Franco

Presidente da APM

CPF N. 497.311.571-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ESTER SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/018300/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ESTER SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): ARY SERENA E CIA LTDA-EPP, CNPJ N. 01.087.634/0001-96, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.419,02 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos);

Empresa (2): BRAULIO CACERES EIRELLI EPP, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 9, 13, 14, 21, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.644,58 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO ARCO IRIS LTDA-EPP, CNPJ N. 06.954.973/0001-46, vencedora dos itens: 8, 15, 20, 25, 27, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.098,70 (dois mil, noventa e oito reais e setenta centavos).

BELA VISTA/MS, 14 de maio de 2020.

JORGE DE SOUZA MARECO

Presidente da APM

CPF N. 437.643.631-34

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL TP Nº 062/2020-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.383/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de parte das ruas 1º de março, Benjamin Constant, Princesa Izabel, rua Antônio João e rua Hélio Serejo no município de Nioaque - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 20/05/2020, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande – MS, 14 de maio de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**CONCORRÊNCIA:** 006/2020 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.965/2019.**OBJETO:** Construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS, Parque Estadual do Prosa no município de Campo Grande – MS.**RECORRENTE:** BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/05/2020 AS 10:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 066/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.463/2020

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO LÚCIO E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS- CR 830.126/2016/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1.030.008-95. SALDO REMANESCENTE.

Vencedora: ER-X CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 367.850,05 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Maio de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL****Modalidade:** Concorrência.**Edital:** 003/2020-DLO/AGESUL.**Processo:** 57/100.023/2020.**Objeto:** impermeabilização dos tanques no Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.**Alterações:**

- 1) Item de maior relevância, Subitem 5.3.2, que passará a ter a seguinte redação:

5.3.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Demolição Manual	m ³	135,00
2	Aplicação de revestimento flexível de impermeabilização (pintura)	m ²	1.200,00

3	Aplicação de resina gel acrílico bicomponente: 50 litros ou 60 bicos de injeção	L ou Bicos	50 ou 60
---	---	------------	----------

- 2) Da data base, Subitens 10.3 e 10.3.1 do Edital e Subitens 3.3 e 3.3.1 do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

10.3. DO REAJUSTAMENTO: No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2020).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **fevereiro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

3.3. DO REAJUSTAMENTO: No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2020).

3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **fevereiro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

- 3) Do valor total para execução do serviço, Subitem 10.2, que passará a ter a seguinte redação:

10.2. O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 2.409.692,86** (dois milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 17/06/2020 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A nova planilha orçamentária e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 14 de maio de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.382/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	15.417.949/0005-92	Coxim/MS

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.340/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	15.417.949/0006-73	Nova Andradina/MS

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.339/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	15.417.949/0003-20	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979 de 2020.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 44905208

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor R\$
27/100.494/2020	Aquisição emergencial de monitores multiparamétricos	Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda-ME	Único	Valor Total R\$ 69.195,00

Em 14 de Maio de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****DELIBERAÇÃO n. 002/2020/CRASE/MS**

O Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/CRASE/MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, e

Considerando a necessidade de implementar as atividades deste Conselho, e assegurar razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 15.429, de 6 de maio de 2020, DELIBERA por convocar os Conselheiros Efetivos para reunião às 8h30m do dia 19 de maio de 2020, para distribuição de processos, leitura de ata, de acórdão e assuntos diversos, na forma regimental.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de maio de 2020.

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE-MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.330, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 C.I. n. 441/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/027087/2018	63539021	Aldair Lucas Carvalho	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/021917/2017	74851021	Adevanir Francisco Flores	Professor	20/02//2020 a 17/08/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/032727/2017	33679021	João Vicente Ferreira	Professor	29/11/2019 a 26/05/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/020511/2009	79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/017041/2015	79740021	Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	Professor	14/03/2020 a 09/09//2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/007326/2019	133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	Professor	18/01/2020 a 15/07/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/006623/2015	104530021	Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/012206/2012	67902021	Cleudete Machado Moraes Falcao	Professor	09/02/2020 a 06/08/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí

29/009376/2015	71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	02/03/2020 a 28/08/2020	E.E. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/015981/2020	35346021	Regina Célia Meneses da Costa	Professor	15/12/2019 a 11/06/2020	E.E. Felipe Orro	Aquidauana
29/12403/2019	108062021	Marcia Maria Carrenho Abdo	Professor	07/03/2020 a 02/09/2020	E.E. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	15/02/2020 a 12/08/2020	E.E. Castelo Branco	Bela Vista
29/015136/2019	19016021	Mario Ramão Benevides	Professor	26/03/2020 a 23/06/2020	E.E. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	E.E. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/007126/2013	90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	08/02/2020 a 05/08/2020	E.E. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	14/02/2020 a 11/08/2020	E.E. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/017352/2010	58931022	Marcos Roberto Leite	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/014676/2019	34984021	Sônia Aparecida Santos da Silva	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/014216/2020	74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	Professor	10/03/2020 a 05/09/2020	E.E. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/030328/2019	110368021	Milton Carlos de Oliveira	Professor	23/01/2020 a 20/07/2020	E. E. Profª. Izaura Higa	Campo Grande
03/032873/2016	109144021	Elizabeth Tiemi Hashimoto Henn	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/257109/2012	95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	Professor	22/01/2020 a 19/07/2020	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/030677/2015	65101021	Maria Cristina Vilas Boas	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	E.E. Profª. Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/006835/2018	15008021	Mônica Cardoso de Sá	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	E.E. General Malan	Campo Grande
29/041925/2013	53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	24/02/2020 a 21/08/2020	E.E. Profª. Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/16217/2020	56843022	Elisabete Maria Cappelari Fripp	Professor	17/03/2020 a 12/09/2020	E.E. Rui Barbosa	Campo Grande
29/015241/2010	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	05/02/2020 a 02/08/2020	E.E. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/006789/2020	131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	12/01/2020 a 09/07/2020	E.E. 11 de Outubro	Campo Grande
29/010081/2020	110034021	Romelia Rodrigues Dopp	Professor	28/01/2020 a 25/07/2020	E.E. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/007223/2020	13303027	Roselina Fatima Rodrigues Gomes	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	E.E. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/007142/2010	65507021	Jovita Maria Missio	Professor	07/03/2020 a 02/09/2020	E.E. Presidente Vargas	Dourados

29/014950/2017	29912021	Maria Ester Porto Cardozo	Professor	12/03/2020 a 07/09/2020	E.E. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/035859/2010	88166021	Mary Elisa Rosa Romera Borges	Professor	14/03/2020 a 09/09/2020	E.E. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
29/015633/2020	95307021	Rute Menino Torres da Silva	Professor	31/01/2020 a 28/07/2020	E.E. Abigail Borralho	Dourados
29/011523/2017	68350021	JuneAngela Vasconcelos Castilha	Professor	24/04/2020 a 22/06/2020	E.E. Profª. Floriania Lopes	Dourados
29/014222/2020	117853023	Vania Maria JaraCarbonaro	Professor	04/03/2020 a 30/08/2020	E.E. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/032712/2013	46424022	Aparecida Donizetti Garcia	Professor	21/02/2020 a 18/08/2020	E.E. Cambaráí	Maracaju
29/001438/2016	50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	Professor	05/03/2020 a 31/08/2020	E.E. Caetano Pinto	Miranda
29/014530/2020	32619022	Renilson Vieira Menezes	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	E. E. Castelo Branco	Mundo Novo
29/014506/2020	45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	E.E. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/008140/2020	71061021	Adriana Loyer	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	E.E. Profª. Fatima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/038752/2019	131576022	Carmo dos Santos Pinho	Professor	24/02/2020 a 21/08/2020	E.E. Vereador KendiNakai	Paraíso das Águas
29/016073/2020	52729021	Geraldo Carlos Mello	Professor	11/02/2020 a 08/08/2020	E.E. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/011851/2020	53612021	JuniceHalber Sartori de Andrade	Professor	18/02/2020 a 15/08/2020	E.E. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/012713/2019	125152025	Maria Ana Mota e Silva	Professor	01/03/2020 a 27/08/2020	E.E. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/012384/2020	78942021	Nelson Angelo de Albuquerque	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	E.E. Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/030589/2015	70760021 70760022	Silvia Gladys Liparotti	Professor	07/03/2020 a 02/09/2020	E.E. Antônio Valadares	Terenos
29/015320/2020	52806021	Odair Zancani	Professor	13/03/2020 a 08/09/2020	E.E. Bom Jesus	Três Lagoas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 4/DEIP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da **Portaria n. 054/CEFAP/PMMS, de 07 de maio de 2020**, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 4/DEIP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2020.**PORTARIA n. 054/CEFAP/PMMS, de 07 de maio de 2020.****O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Parte nº 001/MMF/2020, de 05 de maio de 2020,**RESOLVE:****I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **07 de maio de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS)**, constante na Portaria nº 043/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 079, de 27 de março de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.132, de 30 de março de 2020:

NOME	MATRÍCULA
2º SGT QPPM MARCIO MONTEIRO FILHO	80810021

II. PUBLIQUE-SE.**ASSINATURA ILEGÍVEL:** LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021

PORTARIA "P" 343/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e §§ 2º e 3º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos da Ação n. 0807005-30.2019.8.12.0110, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.166, de 11 de maio de 2020, referente ao deferimento da matrícula da candidata aprovada no certame, resolve:**INCLUIR** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **na condição de "sub judice"**, a contar de 08 de maio de 2020, na categoria de Aluno-Oficial PM, a candidata abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP.	UF	PROCESSO
1	CAROLINA YUME ARAZAWA	01401744192	1350719	SSP	MS	31/301015/2020

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 344/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 031/GAB/20, de 13 mai 20)

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 345/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Ofício n. 313/GAB/PMMS/2020, de 13 mai 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 346/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **GABRIEL GOMES DA ROCHA**, Mat 24587021, da função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.943, de 16 jul 19.

(Solução ao Ofício nº 071/GAB/PMMS/2020, de 27 abr 2019).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 347/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **GABRIEL GOMES DA ROCHA**, Mat. 24587021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.

(Solução ao Ofício nº 071/GAB/PMMS/2020, de 27 abr 2019).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 348/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. REVOGAR, o item 4 da Portaria "P" 209/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 Mar 20, publicada no Diário Oficial n. 10.121, de 20 Mar 20, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **ADILSON FRANCISCO DA SILVA**, Mat 116790021, do **BPMChoq / CPE / Campo Grande - MS**, para o **CEFAP / DEIP / APM / Campo Grande - MS**; O policial permanecera na Unidade de Origem.

2. REVOGAR, o item 5 da Portaria "P" 209/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 Mar 20, publicada no Diário Oficial n. 10.121, de 20 Mar 20, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA**, Mat 42008021,, do **BPMChoq / CPE / Campo Grande - MS**, para o **CEFAP / DEIP / APM / Campo Grande - MS**; O policial permanecera na Unidade de Origem.

(Solução a MSG DTA n. 095/GABSUBCMT-G/20, de 13 Mai 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 349/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. DESIGNAR, na condição de adido, o AL SGT QPPM **ADILSON FRANCISCO DA SILVA**, Mat 116790021, lotado no **BPMChaq / CPE / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

2. DESIGNAR, na condição de adido, o AL SGT QPPM **RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA**, Mat 42008021, lotado no **BPMChaq / CPE / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

3. DESIGNAR, na condição de adido, o AL SGT QPPM **JULIO CESAR LIMA**, Mat 117989022, lotado no **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a MSG DTA n. 091/GABSUBCMT-G/2020, de 11 Mai 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 350/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, resolve:

Agregar o CEL QOPM CONV **FRANCISCO DE ASSIS OVELAR**, Mat 40106027, lotado na **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)** fins de prestar serviço de natureza Policial Militar no **Policimento Fazendário Estadual (PEF)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017 a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 para fins de regularização funcional.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 340/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2020.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.170, de 14 Maio de 2020)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para responder pela

função de confiança de **Diretor de Inteligência (Dintel)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 29 de maio de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1115 - GAB/CMTG/2020, de 11 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 92, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de filho do 3º SGT BM GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA, matrícula n. 98.593-021, CALEBE DA SILVA NOVAIS, natural de Naviraí-MS, nascido em 03 de fevereiro de 2020, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 061697 01 55 2020 1 00044 051 0016550 84, do cartório do 1ª Ofício da Comarca de Itaquiraí-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.625/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.168, de 13 de maio de 2020, página 117.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 196, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 44, de 07 de maio de 2020/ACADEPOL/MS;

R E S O L V E :

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **PAULO SÉRGIO DE SOUZA LAURETTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 14117022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para fruição no período de 01 a 15 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 197, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474646023, da Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 13 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 204, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 103968023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 205, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RUBENS ESTEVES NETO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 115196023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 56/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.188/20	Reabilitação	Gilberto dos Santos Dias IPJ 1ª CI	Dr. Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 17/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo IPJ **GILBERTO DOS SANTOS DIAS (...)**".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 26/2017/CGPC/MS.**

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 57/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório			
Categoria Funcional: Agente de Polícia Científica			
Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
Luigi Cardoso Santana	Agente de Polícia Científica	31/401.374/20	Fls. 53/56

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA (transcrição resumida): "(...) *opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do referido servidor, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 58/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório			
Categoria Funcional: Perito Oficial Forense			
Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
Antônio Dituo Hattori Júnior	Perito Médico Legista	31/401.076/17	Fls. 53/55
Delson do Nascimento	Perito Médico Legista	31/401.078/17	Fls. 57/59
Laura Regina Fernandes Viana Montechi	Perito Médico Legista	31/401.077/17	Fls. 54/56
Mauro Nakayama	Perito Médico Legista	31/401.074/17	Fls. 52/54

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE (transcrição resumida): "(...) *opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 59/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.183/20	Remoção <i>ex officio</i>	Caio Henrique de Mello Goto e Gabriel Salles Del 3ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 29/32

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **voto favorável** às remoções *ex officio* em definitivo dos Delegados de Polícia: **Caio Henrique de Mello Goto**, de Ivinhema-MS, para a 1º Delegacia de Polícia de Três Lagoas-MS; e **Gabriel Salles**, da 1º Delegacia de Polícia de Três Lagoas para a 1º Delegacia de Polícia de Aquidauana-MS (...)"

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR as remoções.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 037/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Laura Antônia Pereira dos Santos**, matrícula 116970021, para responder pelo Setor de Contratos Habitacionais, no período de 05/05/2020 a 18/05/2020, em substituição ao titular Luiz Cláudio Marques de Oliveira, matrícula 54464022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 015/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadoS na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, no percentual definido em lei, a partir da data mencionada, o **Adicional Por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º, da lei 2.157 de 26.10.2000.

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CLASSE PROCESSO PERÍODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERVIÇO A PARTIR DE
Elisa Conceição Paes 44490023 A051	Analista de Regulação 09/400.093/2007 03/04/2015 a 31/03/2020	+ 5% 20 Anos 01/04/2020
Valter Almeida da Silva 52879021 A051	Analista de Regulação 09/400.203/2010 12/03/2015 a 09/03/2020	+ 5% 15 anos 10/03/2020

Campo Grande MS, 14 de maio de 2020

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 014/20, DE 07 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, **HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS**, matrícula nº 29074021, ocupante do efetivo de Analista de Regulação, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 30 (trinta) dias, de Licença para tratamento da própria saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **15/04/2020 à 14/05/2020**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 268, de 14 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula nº 468186022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 10/7/2020 a 24/7/2020, em substituição ao titular JEREMIAS DA SILVA LIMA, matrícula nº. 430468021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 269, de 14 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, prontuário nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1/6/2020 a 15/6/2020, em substituição ao titular RODRIGO ROSSI MAIORCHINI prontuário nº. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 270, de 14 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período 1º/6/2020 a 15/6/2020, durante o impedimento da titular VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/627847/2016 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/627847/2016.**

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0597, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSNI DUARTE COSTA, matrícula n. 57583021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual,

classe, H, símbolo 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/005289/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0598, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA GONÇALVES DE ARRUDA SILVA, matrícula n. 13946021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe, H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705111/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0599, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JAILZA ESPINDOLA, matrícula n. 58968021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe Especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600647/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49536022	Rosane Souza Correa	Professor	Ageprev	55/500929/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de junho de 2015, com a reavaliação prevista para 1º de julho de 2023, com base na Manifestação n. 1.165/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
105044023	Edith Vieira Glagau	Professor	Ageprev	55/500007/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de janeiro de 2015, com base na Manifestação n. 1.190/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19387025	Marildes Bandeira Melo Silva	Analista de Programas Habitacionais	Ageprev	55/500968/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de janeiro de 2020, com a reavaliação prevista para 1ª de maio de 2022, com base na Manifestação n. 1.187/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106782021 e 106782023	Antonia dos Santos Dias	Professor/Professor	Ageprev	29/052723/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de fevereiro de 2020, com base na Manifestação n. 1.189/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27505022	Daphne Lou Barbosa de Araújo	Professor	Ageprev	55/501245/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de março de 2015, com base na Manifestação n. 1.188/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48402023	Jorge Carvalho Batista	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/505821/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de junho de 2018, com base na Manifestação n. 1.063/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Filha - maior de idade

Interessado: Nathalia Ormond de Miranda

Processo: 55/500955/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 825/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativa

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59351025	Vandra Mara Costa amariha	Assistente de Ações Sociais	Ageprev	55/505029/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com data de reavaliação a partir de 30 de março de 2022, com base na Manifestação n. 1.235/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restabelecimento de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9366022	Lourival Pereira da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503685/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.164/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEPREV n. 596, de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.168, de 13 de maio de 2020, página n. 124 e 125, referente à beneficiária FATIMA FERNANDES MISE, matrícula n. 106516021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/047959/2019):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 29/0/2019..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 29/047959/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 058, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Antônio Jorge Vieira / 131152021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100182/2010	IV	V	16/01/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N. 160, DE 12 DE MAIO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor do programa de residência multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
132696021	Joseane Ferreira de Sousa Saconi	Enfermeira
431600021	Renata Bertin	Enfermeira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 445, de 14 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
56812026	Inês de Souza Barba	19/11/17 a 18/11/18	01/06/20 a 30/06/20
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/17 a 27/07/18	15/06/20 a 14/07/20
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	08/06/19 a 07/06/20	08/06/20 a 07/07/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 446, de 14 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula nº. 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável (CEMAP), na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 13/05/2020 a 12/05/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 447, de 14 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal (CECA-CP), na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 13/05/2020 a 12/05/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.756, de 8 de maio de 2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo nº 4.490, de 11 de maio de 2020, página 2;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, expedida pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de maio 2020 o regime excepcional de trabalho de que trata a Portaria DPGE nº 7, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.158, de 30 de abril de 2020, páginas 145 a 147, e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.160, de 5 de maio de 2020, página 105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogável caso a necessidade sanitária decorrente da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 assim o exija.

Campo Grande (MS), 14 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 197/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	2º P. 2017/2018	18/5 a 16/6/2020

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Fica acrescido, em 12,49 % (doze vírgula quarenta e nove por cento), o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 444/2019, ou valor de R\$ 29.225,93 (vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), passando o valor inicial contratado de R\$233.958,38 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), para R\$ 263.184,31 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 44/2020, a contar de 01/05/2020, encerrando-se o prazo em 31 de maio de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 96/2020
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020)

PARTES:

CONCEDENTE: Município de Anaurilândia.

CONCESSIONÁRIO: Marcia Fernandes dos Santos

OBJETO: Seleção de Concessionário para ocupação, exploração e uso da Lanchonete, que integra o complexo da área da Rodoviária Municipal, localizado no município de Anaurilândia – MS, visando a exploração de serviço comercial, atividades alimentícias e outras.

VALOR DA OUTORGA: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

PRAZO: 2 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Marcia Fernandes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Iluminação do campo de futebol do Distrito de Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 76.893,63 (Setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O fundo municipal de saúde do município de Anaurilândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas para realização de exames de ecocardiograma. Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 08h ao 12h e das 14h às 17h, ou pelo site www.anaurilandia.ms.gov.br.

Data de início do credenciamento: 08 de junho de 2020, as 08:00 (MS) – Local – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 14 de maio de 2020.

JOSÉ FONSECA NETO-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.****PARTES:****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.****CONTRATADA: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto de iluminação Ornamental na entrada da cidade, prolongamento da avenida Mato Grosso e Iluminação Ornamental da entrada do distrito de Quebracho, prolongamento da rua Ceará, distrito de Quebracho (Iluminação de baixa tensão), no município de Anaurilândia-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00****COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 125.506,88 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa: **SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****EXCLUSIVA ME/EPP/MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020****OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição aos acamados de acordo com o parecer da assistente social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 01 (hum) de junho de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 14 de Maio de 2020.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****EXCLUSIVA ME/EPP/MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para o Setor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 14 de Maio de 2020.

**Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA****Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 005/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade

de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 02 de junho de 2020, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 081/2020, Tomada de Preço nº 06/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 002/2009, cujo **OBJETO**: Contratação de empresa de Engenharia para Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas: Avenida Cuiabá e Rua Acre, no Centro do Município de Bataguassu - MS, de acordo com o Contrato de repasse OGU nº 893014/2019/MDR/CAIXA – Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **II- HOMOLOGAR** A Empresa: **CARLOS RESQUETTI CEQUEIRA LTDA, com o valor de R\$ 1.257.032,72 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**. **III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV** - Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V** – Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 13 de Maio de 2020.

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2020, Tomada de Preço nº 06/2020. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas: Avenida Cuiabá e Rua Acre, no Centro do Município de Bataguassu - MS, de acordo com o Contrato de repasse OGU nº 893014/2019/MDR/CAIXA – Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Vencedor(es): CARLOS RESQUETTI CEQUEIRA LTDA, com o valor de R\$ 1.257.032,72 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Bataguassu (MS), 13 de Maio de 2020.

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Locação de 11 (onze) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal, reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme Anexos I da Proposta de Preço.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Maio de 2020. **HORAS**: 10h00 (dez horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br
Bodoquena - MS, 14 de Maio de 2020.
João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.292/2019-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO

A Comissão de Credenciamento, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a representação interposta pela empresa LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA foi indeferida, conforme despacho decisório da autoridade competente, referente ao procedimento a seguir informado:

CRENCIAMENTO: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.034/2019-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E RECEPTORES TUMORAIS

A representação e demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto com Leitor Biométrico nº 008/2017 – Processo nº 225.841/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação: "6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no interregno mínimo de 1 (um) ano". As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 08/05/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo: 226.183/2017 – Contrato nº 21/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Trânsito e Transportes e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para a apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgão e entidade do Poder Executivo do Município de Corumbá-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação:

"6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no interregno mínimo de 1 (um) ano".

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 08 de maio de 2020.

Amparo Legal: Inciso I do art. 58 e alínea "a", do Inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Lúcio André Messias de Barros: Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
PROCESSO DE EMPENHO Nº 270 E 355/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/
MS**

PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de açúcar cristal, farinha de mandioca, macarrão espaguete e vinagre.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 76.327,83 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO

O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental

24.92.12.306.0103.2600 – Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE

24.92.12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

24.92.12.306.0103.6588 – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu
Contratada: I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
Corumbá – MS, 23 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Itaporã

ADENDO Nº 01

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Ipanema, Jardim Vitória e João de Deus, no município de Itaporã/MS, conforme detalhamento no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela Agesul e demais documentações anexas ao Processo Administrativo nº 57/100.467/2020.

O Município de Itaporã-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, motivado pela solicitação do Departamento de projetos e convênio, efetua por meio deste instrumento alteração do texto original do edital em epígrafe.

1. Do Edital

1.1 Da alteração/inclusão

1.1.1 Em relação a “Qualificação Técnica”:

Onde se lê:

8.5.2. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, **acompanhado** de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que a licitante ou seu(s) responsável (eis) técnico (s) já executou(aram) obras ou serviços de características pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

- a) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem;
- b) Não serão aceitos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos pela própria licitante ou por organizações de um mesmo grupo empresarial da licitante.

Leia-se:

“8.5.2. Atestado(s) fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante ou seu responsável técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA/CAU, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades à licitar, conforme quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

JARDIM IPANEMA			
Especificações	Unidade	Quantidade à licitar	Quantidade mínima (50%)
Rede de Drenagem de águas pluviais	m	2.469,90	1.234,95
Escoramento de vala	m ²	6.677,20	3.338,60
Poço de visita	und	37,00	18,50
Execução de base	m ³	4.103,82	2.051,91
Pavimentação asfáltica	m ²	23.034,03	11.517,01
Aplicação de CBUQ	m ³	691,02	345,51
Meio fio com sarjeta	m	8.471,79	4.235,89

JARDIM VITÓRIA E JOÃO DE DEUS			
Especificações	Unidade	Quantidade à licitar	Quantidade mínima (50%)
Execução de base	m ³	2.495,24	1.247,62
Pavimentação asfáltica	m ²	14.093,65	7.046,82
Aplicação de CBUQ	m ³	422,71	211,35
Meio fio com sarjeta	m	4.781,00	2.390,50

a) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem;

b) Não serão aceitos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos pela própria licitante ou por organizações de um mesmo grupo empresarial da licitante”.

O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do edital de Licitação Concorrência nº 001/2020, por não se tratar de alteração na proposta ou suas condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data de sessão pública para julgamento do certame.

Itaporã-MS, 15 de maio de 2020.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: Registro de Preços** para a eventual Prestação de Serviços de Cardans dos Veículos da Frota do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Junho de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações.** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 14 de Maio de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089/2020.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Peças bem como a Execução dos Serviços a serem utilizados e prestados aos Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Maio de 2020 às 08h00min.** O Edital estará

à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 14 de Maio de 2020.

Éder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 081/2020

PARTES: Processo Administrativo de nº. 1646/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 010/2020, Pregão Presencial de nº. 006/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08. Contratada: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.511.696/0001-86, no valor global de em R\$ 24.162,76 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 04/05/2020 até 31/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 072/2020, processo nº 34/2020. Objeto:** Aquisição de roupas privativas costura para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/05/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 033/2020, processo nº 53/2020. Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/05/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 115/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 115/2019.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 29,097%, em valores R\$ 45.442,55 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) portanto,

passa o valor contratual de R\$ 156.177,48 (centavos) para R\$ 201.620,03 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte reais e três centavos). Além disso, em razão dessas alterações, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual para o período compreendido entre os dias 30/04/2020 e 29/08/2020 (04 meses), com fundamento nos art. 65, I, a, 1º§ e 57, §1º, I, da Lei 8.666/93. Referente à execução da Reforma do Telhado da Escola Municipal Machado de Assis.

Nova Andradina MS, 29 de abril de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI –
EPP
Jonathan Fraga de Lima
Contratada

PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº 2020/065 – Processo nº 82616/2020 – FLY Nº 0333.0001754/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/04/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 819, 30 de Março de 2020 -segunda-feira e Diário Oficial Eletrônico nº 10.133, pág. 105 do dia 31 de março de 2020, tendo em vista alteração na "DATA DE ABERTURA" do Edital

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital, fica prorrogada a data de abertura para 29/05/2020, as 09h30min (Horário Local).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2020.

Claudio Sanches
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, **às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2020**, visando a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica nas ruas Coronel Confucio Pamplona e transversais, deste Município, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de maio de 2020

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, sendo 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, nova, zero hora, ano fabricação/modelo mínimo 2019/2020 e 01 (uma) prancha semi reboque plana, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2016/2017, para atender a Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de acordo com o CONVÊNIO SICONV Nº 851149/2017, celebrados com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item 01 no valor total de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) e WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI,

item 02 no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalizando o presente Pregão o montante de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 14 de Maio de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) e WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 14 de Maio de 2020.

EDUARDO ABRÃO PINA

GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, **ADJUDICA** e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom completo, para atendimento do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho-MS, recursos oriundo do Ministério da Saúde do Governo Federal, de acordo com a proposta de nº 11160.486000/1140-01, conforme termo de referência.

VENCEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

VALOR: R\$ 93.390,00 (noventa e três mil trezentos e noventa reais)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020

Porto Murtinho/MS, 14 de maio de 2020.

Julianne Izabela Contrera - Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 030/2020, a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 22 de abril de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **SH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF Nº 06.048.539/0001-05**, declarada vencedora do item, com o percentual de desconto de 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brillante – MS, 14 de maio de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 048/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Gente Seguradora S/A** para todos os itens, com o valor Total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 58/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

Objeto: Contratação de empresa (**Casa de Apoio**) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Vagas de Selvíria/MS na capital do Estado Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS, e para acompanhantes de pacientes. Data da realização do Pregão: dia 28/05/20, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 14 maio de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 05/2020. Processo Administrativo Nº 2668/2020. Tipo Menor Preço Global por Lote. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global por lote de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação para acessibilidade dos espaços educacionais em 04 (quatro) escolas municipais, de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, conforme o Convenio do FINISA OP. SIAPF 528.340-90. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 04/06/2020, na Rua São Paulo, 964 - Centro. Abertura: 08h. Edital disponível no site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (cesta de alimentos – Kit Emergencial) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para o recebimento deste benefício eventual, e atender os usuários em situação de vulnerabilidade social devido ao estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº 054 de 19 de março de 2020 e Resolução nº 23/CMAS/TRÊS LAGOAS – MS de 21/11/2019 para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE PENALIDADES

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando o Processo do Profissional da Contabilidade relacionado abaixo, decidiu:

- Processo 2018/000082 de interesse do senhor **MARCOS AURELIO GIL CUELLAR, Técnico em Contabilidade, CRCMS-011254/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 17/03/2020 e término em 16/03/2021** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “e” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 16.05.2019 por meio da Deliberação n.º 0562/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

TOMADA DE PREÇO 001/2020 - PROCESSO 004/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO, GESTÃO PATRIMONIAL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE WEB, SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO, BRASIL TRANSPARENTE VIA WEB (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) -WEB, E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) -WEB, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COMPREENDIDOS DE 14/05/2020 À 13/05/2021

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: ROSINEIDE LICHEWIKI DE AGUIAR - CONTRATANTE / MARCOS LUIZ DA MAIA – CONTRATADA.

Nova Alvorada do Sul - MS 14 de maio de 2020

EZENIR CASTELÃO SEZERINO

Presidente da C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

Gonzalez & Franco Ltda – EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade 6.105.1 – Fabricação de Câmara de Ar, Fabricação e Recondicionamento de Pneumáticos, localizada na Avenida Waldemar de Oliveira Verdi, nº 525, centro, município de Paranaíba-MS.

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS
 Rua Lino Villachá, 1.250 – Bairro São Julião – Campo Grande (Ms)
 CNPJ-03.273.885/0001-90

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO

ATIVO I	2019	2018
CIRCULANTE	13.364.718,80	12.209.786,81
DISPONIVEL	7.787.670,32	6.682.853,48
Caixa	32.012,56	54.257,20
Bancos C/Movimento	2.000,00	222.543,68
Bancos c/Aplicações	7.753.657,76	6.406.042,60
CLIENTES	4.001.910,42	3.771.555,17
Convênios	196.382,99	164.593,73
SUS	3.805.527,43	3.570.668,25
Particulares	-0-	36.293,19
ESTOQUES	1.406.847,25	1.663.027,39
Medicamentos	610.992,49	710.591,66
Material Hospitalar	313.985,21	422.004,77
Outros Estoques	481.869,55	530.430,96
OUTRAS CONTAS	168.290,81	92.350,77
Impostos Recuperáveis	97.549,19	-0-
Adiantamentos	70.741,62	92.350,77
NÃO CIRCULANTE	20.168.715,48	20.109.253,39
IMOBILIZADO e BIOLÓGICO	20.168.715,48	20.109.253,39
Bens em Operação	20.168.715,48	20.109.253,39
TOTAL DO ATIVO	33.533.434,28	32.319.040,20

PASSIVO II	2019	2018
CIRCULANTE	2.943.920,09	3.117.779,41
FORNECEDORES	1.082.987,77	1.093.500,24
Nacionais	1.082.987,77	1.093.500,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.735.180,16	1.989.756,92
Sociais	1.735.180,16	1.989.756,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	125.752,16	34.522,25
Impostos	125.752,16	34.522,25
III - PATRIMÔNIO SOCIAL	30.589.514,19	29.201.260,79
PATRIMÔNIO SOCIAL	29.201.260,79	28.302.290,96
SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERC	1.388.253,40	898.969,83
TOTAL II + III	33.533.434,28	32.319.040,20

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPARADAS

	2019	2018
01- Receita Bruta Operacional	30.712.980,24	27.912.846,60
Prestação Serviços Saúde (Sus e não Sus)	28.232.086,96	25.942.290,39
SUS	27.691.615,05	24.855.037,09
Convênios	300.960,87	673.195,31
Particulares	239.511,04	414.057,99
Manutenção	803.290,09	740.011,41
Convênios Federal/Estadual/Municipal	803.290,09	740.011,41
Outras Fontes	1.677.603,19	1.230.544,80
Doações	1.230.051,84	755.529,21
Patrimonial	124.400,00	197.065,65
Renda Financeira	323.151,35	277.949,94
02- Despesas Operacionais	29.324.726,84	27.013.876,77
Hospitalar	13.546.462,84	12.550.637,42
Ações Religiosas	804.455,82	1.064.960,73
Depreciações	1.335.144,07	1.360.973,10
Pessoal e Encargos	12.307.740,55	11.533.319,24
Tributárias	34.589,30	83.190,93
Administrativas	1.255.558,74	377.820,96
Financeiras	40.775,52	42.974,39
03 -SUPERAVIT DO EXERCÍCIO(1-2)	1.388.253,40	898.969,83

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVITACU MULAD	DEFICIT ACUMULADO	PATRIMONIO LIQUIDO
Em 31/12/2017	20.553.109,49		(371.687,06)	20.181.422,43
Resultado do Exercício		898.969,83		898.969,83
Transferência	(371.687,06)		371.687,06	-0-
Ajustes Vr, Terrenos	8.120.868,53			8.120.868,53
Em 31/12/2018	28.302.290,96	898.969,83	-0-	29.201.260,79
Resultado do Exercício		1.388.253,40		1.388.253,40
Transferência	898.969,83	(898.969,83)		-0-
Em 31/12/2019	29.201.260,79	1.388.253,40	-0-	30.589.514,19

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO

	2019	2018
(1) – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEITAS		
Recebimentos do SUS	27.456.755,87	23.435.471,75
Recebimentos de Convênios	269.171,61	1.845.136,71
Recebimentos de Subvenções, Doações Particulares	2.033.341,93	755.529,21
Rendas Financeiras	239.511,04	377.764,80
TOTAL	323.151,35	234.975,40
DESPESAS		
Pagamento despesas hospitalar	30.321.931,80	26.648.877,92
Pagamento Pessoal e Encargos	13.556.975,31	11.844.692,34
Pagamento Ações Religiosas	12.562.317,31	11.457.432,77
Pagamento de Tributos	804.455,82	1.064.960,73
Pagamento com Administração	(56.649,61)	103.022,31
TOTAL	1.038.738,68	193.631,79
Caixa líquido das atividades operacionais	27.905.837,51	24.663.739,94
TOTAL	2.416.094,29	1.985.137,98
(2) – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Imobilizado	124.400,00	-0-
Compra de Imobilizado	(1.435.677,45)	(573.829,40)
TOTAL	(1.311.277,45)	(573.829,40)
Caixa líquido atividades de investimentos	(1.311.277,45)	(573.829,40)
(3) - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-0-	-0-
(4) - AUMENTO/REDUÇÃO GERADA (1-2-3)	1.104.308,58	1.411.308,58
Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2018/17	6.682.853,48	5.271.544,90
Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2019/18	7.787.670,32	6.682.853,48
Diferença	1.104.816,84	1.411.308,58

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019**NOTA 1 – APRESENTAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais são aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, com atuação preponderante na área da saúde com a finalidade de tratar os pacientes portadores de Hanseníase, propondo-se a recuperar o físico, a autoestima e a vida destes e de quaisquer outros pacientes, atuando na prevenção, diagnose e tratamento de doenças, realizando exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, com infraestrutura altamente equipada. A Associação tem como objetivo à promoção de atividades de relevância pública e social, na área de assistência médico-hospitalar, religiosas e caritativas. Entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto n. 72.820 de 21/09/2973; Lei n. 1.299 de 28/09/1992 e Lei 2.932 de 24/11/1992.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, ITG 2002, NBC TG 10.19, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, e outras normas aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades beneficentes de assistência social ;

2.2- Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência;

2.3 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, terão suas realizações não excedentes ao exercício de 2020;

2.4 – Os valores constantes das disponibilidades estão assim demonstrados:

	2019	2018
Bancos C/Movimento		
Caixa Econômica Federal – c/diversas	2.000,00	4.452,78
Banco do Brasil S.A. – c/diversas	-0-	100.000,00
Banco Santander S.A. c/c 130002677	-0-	118.090,90
Total	2.000,00	222.543,68
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediato		
Caixa Econômica Federal – c/diversas	1.493.737,82	1.341.921,57
Banco do Brasil S.A. – c/diversas	5.683.166,17	4.397.151,77
Banco Santander S.A. – c/4176980	576.753,77	666.969,26
Total	7.753.657,76	6.406.042,60

2.5 - Valor dos estoques de medicamento, material hospitalar e outros, foram cotados a preço médio de aquisição, não superior a preço corrente de mercado;

2.6 – As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, considerando as taxas ditadas pela SRF;

2.8 – Bens Patrimoniais (Imobilizado e Biológico), seguiram as determinações das NBC TG 27 e 29:

	valor	adição	depreciação	saldo
Imobilizado				
Edificações/Benfeitorias	9.225.263,17	1.599.367,14		7.625.896,03
Construção em Andamento	200.128,04	1.003.764,70		1.203.892,74
Terrenos	9.069.996,40			9.069.996,40
Móveis e Utensílio	2.123.478,66	25.228,71	1.806.984,22	341.723,15
Máquinas e Equipamentos	7.319.642,11	193.627,74	5.868.735,60	1.644.534,25
Veículos	1.539.577,59	22.800,00	1.539.577,59	22.800,00
Equipamentos Computação	590.781,56	121.339,40	608.911,63	103.209,33
Ferramentas e Acessórios	26.789,00		4.018,35	22.770,65
Equipamentos de Telefonia	3.659,00	20.338,00		23.997,00
Equipamentos Som/Vídeo	1.100,00			1.100,00
Soma dos Bens	30.100.415,53	1.387.098,55	11.427.594,53	20.059.919,55
Biológico		Ajustes		
Animais	140.054,80	34.113,87	105.940,93	
Soma do Biológico	140.054,80	34.113,87	105.940,93	
Soma do Imobilizado	30.240.470,33		20.165.860,48	
Intangível				
Marcas e Patentes	2.855,00			2.855,00
Soma Total	30.243.325,33			20.168.715,48

OBS: Os animais deixaram de ser depreciados visto a valorização anual por conta do "preço pauta", tendo como última aplicada a Portaria Sat/MS nº 2.721, de 12/2019,

2.9 – A entidade com atuação preponderante na área da saúde, utiliza o grupo compensado para o registro e controle das gratuidades concedidas através das ações assistenciais executadas no exercício, bem como da isenção da cota patronal do INSS, ainda para outros controles de interesse da entidade, como abaixo se reproduz:

	2019	2018
Gratuidade e Ações Religiosas		
Projeto Religioso	42.047,31	285.205,55
Ação Qualidade de Vida	339.578,76	459.686,08
Ação Assistência ao Migrante	422.829,75	320.069,10
Total	804.455,82	1.064.960,73

INSS – isenção 2.768.453,10 3.298.898,81

NOTA 3 – DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade apropriadas pelo regime de competência, consistiram em convênios firmados com Sistema Único de Saúde Suplementar - SUS, Cassems, Unimed de Campo Grande(Ms), Cassi, Pás-UFMs, Funserv e mais subvenções da união, estado e município, doações de pessoas físicas e jurídicas e ainda a aplicação financeira dos seus recursos disponíveis:

	2019		2018	
3.1 – RECEITAS REALIZADAS				
SUS	27.691.615,05	90,2%	24.855.037,09	89,0%
Convênios	300.960,87	1,0%	673.195,31	2,4%
Particulares	239.511,04	0,8%	414.057,99	1,5%
Subvenções e Doações	2.033.341,93	6,6%	1.495.540,62	5,4%
Patrimonial	124.400,00	0,4%	197.065,65	0,7%
De Capital	323.151,35	1,0%	277.949,94	1,0%
Total	30.712.980,24	100%	27.912.546,60	100%

As despesas da entidade, também apropriadas pelo regime de competência, foram aplicadas em pessoal nas diversas atividades desenvolvidas na área de saúde e na área de assistência a creche e centro de apoio ao migrante (alimentação, medicamentos, material de consumo hospitalar, etc.) e mais aquelas de ordem administrativa, assim distribuídas:

3.2 - DESPESAS REALIZADAS	2.019		2.018	
Hospitalar	13.546.462,84	46,2%	12.550.637,42	46,6%
Ações Sociais	804.455,82	2,7%	1.064.960,73	3,9%
Depreciações	1.335.144,07	4,6%	1.360.973,10	5,0%
Pessoal e Encargos	12.307.740,55	42,0%	11.533.319,24	42,7%
Tributárias	34.589,30	0,1%	83.190,93	0,3%
Administrativas	1.255.558,74	4,3%	377.820,96	1,4%
Financeiras	40.775,52	0,1%	42.974,39	0,1%
Total	29.324.726,84	100%	27.013.576,77	100%
SUPERAVIT (3.1-3.2)	1.388.253,40		898.969,83	

3.2.1 – Encargos com Pessoal

As despesas com o pessoal empregado no objetivo fim da entidade, consiste não só o salário, mas também os demais encargos trabalhistas e sociais, tais como, salário, 13º salários, férias e respectivos adicionais, vale transporte, alimentação, etc.

NOTA 4 – ATENDIMENTO GRATUITO

A Entidade atua de forma preponderante na área da saúde, através de disponibilidade e prestação de mais de 60% (sessenta por cento) de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme constante da Lei 12.101/2009, Portaria 3.355/2010, Decreto 8242/2014 e Portaria 834/2016.

A Entidade também desenvolve ações sócio assistenciais voltadas ao benefício de crianças, idosos em situação de abandono, migrantes, cujo os gastos estão demonstrados no item 2.9 destas notas explicativas e relativos aos exercícios de 2018 e 2019.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade em R\$ 30.589.514,19 – trinta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos - é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificação por déficits ao longo do tempo de existência, ajustes por atualização de terrenos a valores presentes e mais o superávit do exercício de 2019, em R\$ 1.388.253,40 – um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos -.

Campo Grande (Ms), 31 de dezembro de 2019

Dr^a Beatriz Figueiredo Dobashi
CPF 200.639.381-20
Diretora Presidente

Guilherme Ferreira da Silva Vilela
Contador CRC/Ms 13.090/O-8

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Aos

Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores
Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos
Campo grande/MS

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS**, CNPJ 03.273.885/0001-90, encerrado em 31 de dezembro de 2019, que corresponde o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações financeiras, das mutações patrimoniais, fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para aquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais.

Base para opinião

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório esta, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato.

Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável e um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraudes ou erro e são consideradas relevantes quando podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente, se causadas por fraude ou erro: planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras mantêm em continuidade operacional
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva por esta profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 25 de abril de 2019, e não ocorreram modificações. Campo Grande (Ms), 13 de abril de 2019 – Maria Pereira Esteves – Contadora CRC/Ms 5425/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS, CNPJ 03.273.885/0001-90, com sede à rua Lino Villachá, 1.250, Bairro São Julião, nesta capital e estado, abaixo assinados, no cumprimento das disposições estatutárias, declaram que realizaram a avaliação das demonstrações contábeis, do exercício de 2019, valendo-se do relatório de auditoria independente da sr^a Maria Pereira Esteves, contadora, com registro no CRC/Ms sob nº 5.425/0-7, onde menciona a veracidade dos números apontados e que são merecedores de aprovação pela Assembleia Geral. Campo Grande (Ms), 15 de abril de 2019. Srs. Stefano Facchin, cpf 422.011.281-20, Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro, cpf 437.382.651-04 e Augusto José Corrêa da Costa, cpf 003.616.581-68.